EDITAL Nº 107/2026 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura urbana para recuperação de malha viária existente, bem como a expansão da área pavimentada, incluindo, mas não se limitando a: levantamento topográfico cadastral, sondagens de solo (CBR), obras de contenção em gabiões, sistema de drenagem de águas pluviais, recapeamento asfáltico, pavimentação com blocos intertravados, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas extrusadas, sinalização viária horizontal e vertical, além de todos os serviços e materiais necessários à perfeita execução das obras.

PROCESSO Nº 2026/000359

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário
MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Até às 08:50 horas do dia 04 de dezembro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
A partir das 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2026.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira torna público que se acha aberta licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, Lei Municipal nº 3.074/26, Decretos Municipais nº 6.695/25 e nº 6.944/26, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.bbmnet.com.br**).

Código de Autenticação EB70-3950

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Código de Autenticação EB70-3950

a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

2.10. Não serão aplicados os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, pois o valor estimado ultrapassa à receita bruta máxima de enquadramento, nos termos do § 1º, art. 4 da Lei Federal 14.133/21.

3. DO VALOR, DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R$ 67.794.270,86 (sessenta e sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Planilha Orçamentária.

3.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

Código de Autenticação EB70-3950

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da concorrência deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da concorrência, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

4.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

4.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência.

5. DO ACESSO AO SISTEMA

5.1. A participação na Concorrência se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

5.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo

Código de Autenticação EB70-3950

poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNET Licitações".

5.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

6.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

6.1.2. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

6.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram o lote único.

6.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta.

6.4. A licitante, no momento do cadastro da proposta, deverá selecionar a opção "Declaramos que cumprimos a exigência da Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021" e anexar o comprovante de garantia na forma prevista do Edital.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

7.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

7.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

7.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

7.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.8. Os lances ofertados serão no preço global, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

7.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.
7.13.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.14. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Agente de Contratação avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Agente de Contratação.

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Código de Autenticação EB70-3950

7.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de concorrência eletrônica BBMNET abrirá o prazo de 10 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor. Em seguida o Agente de Contratação passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

7.17. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de concorrência eletrônica BBMNET, em até **02 horas**, podendo ser prorrogado a critério do Agente de Contratação.
7.17.1. O não envio dos Documentos de Habilitação e da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

7.18. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Agente de Contratação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

7.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

7.20. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Agente de Contratação poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.21. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.22. Caso haja desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.23. Caso exista a necessidade de ser suspenso o certame, o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.24. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal

Código de Autenticação EB70-3950

"www.bbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de concorrência eletrônica BBMNET na fase de habilitação para que o Agente de Contratação possa fazer o download:

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Relativos à licitante:

8.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

8.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Relativos ao representante:

8.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.2.4. Certidão de regularidade de débito mobiliário com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.2.6. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

8.2.7. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

8.2.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Apresentação das certidões de registro ou inscrição na entidade profissional competente da empresa licitante (pessoa jurídica), e do (s) responsável (eis) técnico (s)

(pessoa física) vinculado (s) a empresa proponente, ambas com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação. Para fins de comprovação de capacidade técnico operacional (pessoa jurídica), a ser realizada mediante apresentação de atestados (em nome da empresa proponente) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, demonstrando a prova de execução de serviços similares, conforme Súmula nº 24 do TCE/SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), comprovando a execução dos serviços de fornecimento e instalação com as características qualitativas e quantitativas conforme as parcelas de maior relevância.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR A ATINGIR
01	BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO - BGTC	M^3	4.601,81
02	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M^3	2.283,94
03	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 15 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M.	M^2	15.339,35
04	INA.01 - BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M^3	1.689,23
05	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M^3	810,83
06	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	M^3	1.810,83

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que demostrem a aptidão econômica da licitante, nos termos do artigo 69, I da Lei nº 14.133/21.

8.4.2. A aptidão econômica da licitante será comprovada, ademais, pelos seguintes índices mínimos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1,0
ILC = AC (Ativo Circulante) / PC (Passivo Circulante)

GRAU DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,50
GEG = PC (Passivo Circulante) + ELP (Exigível a longo prazo) / AT (Ativo Total)

8.4.2.1. O cálculo desse índice deverá ser apresentado pela proponente, a qual se responsabilizará civil e criminalmente pela sua veracidade.

8.4.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.4. Comprovação de ter, na data designada para abertura das propostas, capital social ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, no valor de **R$ 6.779.427,08 (seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos)**.

Código de Autenticação EB70-3950

8.5. Declarações

8.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

8.5.2. Tratando-se de licitante registrado no CREA/CAU fora do Estado de São Paulo, declaração assinada pelo representante legal, de que, se vencedora do certame, irá apresentar em até 10 (dez) dias úteis da homologação da licitação, registro da empresa junto ao CREA/CAU -SP.

8.6. Outras exigências

8.6.1. Planilha Orçamentária, conforme modelo estabelecido no ANEXO - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

8.6.1.1. A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada com os preços unitários e totais de cada um dos itens descritos, bem como a soma total, demonstrando o valor do Lote, devendo ser expressos em reais, com no máximo duas casas decimais.

8.6.1.1.1. Nos preços unitários deverão estar incluídos BDI e Leis Sociais.

8.6.1.1.2. Todos os preços unitários propostos pela licitante deverão estar inferiores ou iguais aos preços unitários de referência da licitação.

8.6.2. Não serão admitidas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero.

8.6.2.1. Na hipótese de a licitante ter ofertado valores unitários superiores as referências constantes neste Edital, esta será intimada a reapresentar, no prazo de até dois dias úteis, Planilha Orçamentária com a redução e readequação **apenas** dos preços unitários que estiverem superiores aos de referência e, proporcionalmente, por consequência lógica, redução do preço global.

8.6.2.2. No caso de a licitante prostrar-se inerte frente à intimação acima exposta, esta será **desclassificada**, prosseguindo-se para avaliação da segunda colocada.

8.6.2.3. A desclassificação da licitante será considerada infração administrativa e poderá ensejar o sancionamento administrativo nas modalidades de advertência, multa, suspensão temporária no direito de licitar e declaração de inidoneidade, nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

8.6.3. Serão desclassificadas:

8.6.3.1. As propostas que apresentarem planilha com quantidades diferentes deste Edital ou preço global superior ao valor estimado do contrato.

8.6.3.2. As propostas que deixarem de atender a qualquer exigência do Edital ou que forem manifestamente inexequíveis e não comprovarem a exequibilidade, quando solicitado pela Administração, nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.6.3.3. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais empresas licitantes.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarada a vencedora da disputa pelo Agente de Contratação.

10.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

10.4. Interposto o recurso, o Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

10.6. A adjudicação será global.

10.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

10.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão da concorrência.

11. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

11.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

12. DAS CONTRATAÇÕES

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Código de Autenticação EB70-3950

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

12.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

12.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

13.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.695/25.

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

14.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

14.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice INCC ou outro que venha a substituí-lo.

14.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

15. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada parceladamente, conforme todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, após a solicitação da Secretaria competente.

15.2. As ordens de serviço serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, preferencialmente correio eletrônico.

15.3. A gestão do contrato deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

Código de Autenticação EB70-3950

16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

16.1. Executar os serviços conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela fiscalização; Apresentar ART e projetos conforme exigência legal; Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra qualificada; Garantir a segurança do trabalho e sinalização das frentes de obra; Responsabilizar-se pela recomposição de eventuais danos causados; Cumprir prazos, normas ambientais e demais legislações pertinentes.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Designar responsável técnico para fiscalização da obra; Acompanhar e aprovar medições, laudos e projetos; Liberar áreas de intervenção e pagamentos conforme medições. A fiscalização e o ateste dos serviços (medição) serão realizados obrigatoriamente por servidores do quadro efetivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, juntamente com a contratada e com apoio da empresa gerenciadora das obras que atuará exclusivamente no suporte administrativo, fornecendo subsídios técnicos e conferência de quantitativos, sem poder de decisão sobre a execução contratual.

18. DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2026

18.1. A futura detentora deverá observar, durante toda a execução contratual, as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e do Decreto Municipal nº. 6944/2026, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto contratado, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

18.2. Previamente a celebração do contrato ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária deverá apresentar declaração, subscrita por seu representante legal ou por pessoa regularmente habilitada para representá-la, atestando o cumprimento das disposições legais mencionadas na cláusula anterior.

18.3. A declaração (ANEXO - DECLARAÇÕES) deverá ser renovada a cada prorrogação da vigência contratual, sem prejuízo do dever de comunicação imediata ao gestor ou ao fiscal do contrato de qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações legais.

18.4. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a detentora as medidas administrativas e contratuais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.695/2025 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada, em regra, diretamente pela detentora. Contudo, admitir-se-á a subcontratação parcial de itens acessórios, especializados ou de suporte, tais como: projetos executivos, sondagens, ensaios de laboratório, sinalização horizontal e vertical e serviços de gabiões, mediante prévia e expressa autorização da Administração Municipal, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou econômica da execução direta e a vantagem para o interesse público.

Código de Autenticação EB70-3950

19.2. É expressamente vedada a subcontratação:
19.2.1. Da totalidade do objeto;
19.2.2. Das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (conforme definido na Qualificação Técnica do Edital);
19.2.3. De empresas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que tenham sócios em comum com a detentora que configurem conflito de interesses.

19.3. A subcontratação não exime a detentora de suas responsabilidades contratuais e legais, permanecendo esta como única responsável perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA pela qualidade, prazos e execução integral do objeto.

19.4. Para a autorização da subcontratação, a detentora deverá apresentar:
19.4.1. Justificativa técnica detalhada;
19.4.2. Documentação que comprove a regularidade fiscal e técnica da subcontratada para o item específico;
19.4.3. Minuta do contrato de subcontratação, que deverá estar adstrito aos termos do instrumento de contratação.

20. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

20.1. As medições dos serviços efetivamente executados serão apresentadas pela detentora e conferidas pela Secretaria competente.
20.1.1. Serão considerados para fins de medição os preços da Proposta Comercial.

20.2. A nota fiscal, bem como as medições e comprovações de regularidade perante o FGTS e INSS, deverão ser apresentadas para conferência junto a Secretaria competente.
20.2.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

20.3. O pagamento será efetuado mensalmente, em até trinta dias, após a liberação da nota fiscal. Em caso de devolução para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida.

20.4. Em caso da necessidade de eventuais serviços não previstos e para os quais não existam preços contratados, serão utilizadas as tabelas oficiais, tais como CPOS, SINAPI ou outras que venham a substituí-las, e em conformidade com o regramento estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

20.5. Quando da emissão da nota fiscal, a detentora deverá destacar o valor da retenção, a título de “Retenção para a Seguridade Social”.
20.5.1. Poderão ser deduzidos da base de cálculos de retenção os valores de custos de fornecimento incorridos pela detentora a ser amparada nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas na nota fiscal.

Código de Autenticação EB70-3950

20.5.2. A falta de destaque do valor da retenção impossibilitará a detentora de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério da Prefeitura proceder à retenção ou recolhimento devido sobre o valor bruto ou devolvê-la a detentora.

20.6. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

22.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

22.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

23.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

23.5. Os casos omissos da presente Concorrência poderão ser solucionados pelo Agente de Contratação durante a sessão.

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Código de Autenticação EB70-3950

23.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

23.7. Integram o presente Edital:
ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS
ANEXO II - DECLARAÇÕES
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO V - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO VI - RELAÇÃO DE VIAS

23.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 17 de novembro de 2026.

FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, às 17/11/2026 16:33:24 Informando Senha de Autenticação
Código de Autenticação EB70-3950

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 107/2026 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura urbana para recuperação de malha viária existente, bem como a expansão da área pavimentada, incluindo, mas não se limitando a: levantamento topográfico cadastral, sondagens de solo (CBR), obras de contenção em gabiões, sistema de drenagem de águas pluviais, recapeamento asfáltico, pavimentação com blocos intertravados, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas extrusadas, sinalização viária horizontal e vertical, além de todos os serviços e materiais necessários à perfeita execução das obras.

LOTE ÚNICO			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	2.500,00	SRV	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
02	1.200,00	SRV	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
03	60,00	SRV	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²
04	60,00	SRV	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²
05	60,00	SRV	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²
06	60,00	SRV	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²
07	2.100,00	SRV	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO
08	39,60	SRV	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15 M, PARA TABUME METÁLICO
09	165,00	SRV	PORTÃO METÁLICO DE OBRA 5M, PIVOTANTE,2 FOLHAS, PARA TAPUME METÁLICO
10	100,00	M2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA
11	15,00	SRV	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 30 E < 60CM
12	12,00	SRV	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 15 E < 30CM
13	150,00	SRV	CARREGAMENTO MECANIZADO DE ENTULHO FRAGMENTADO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO
14	666.657,72	SRV	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20° KM
15	50,00	SRV	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESÍDUOS, CLASSE II A - NÃO INERTES, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO
16	10.226,38	SRV	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE

17	961,32	SRV	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DE
18	144,20	SRV	CARREGAMENTO MECANIZADO DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA
19	3.028,16	SRV	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20° KM
20	43.680,85	SRV	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO
21	44.359,53	SRV	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO ATÉ O 2° KM
22	39.294,45	SRV	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE
23	43.839,28	SRV	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA
24	761,60	SRV	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO BREJOSO EM CAMPO ABERTO
25	15.993,60	SRV	TRANSPORTE DE SOLO BREJOSO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20° KM
26	480,66	SRV	ENSECADEIRA DE MADEIRA EM PAREDES SIMPLES, COM POSTERIOR RETIRADA DO MATERIAL
27	2.387,47	SRV	LASTRO E/OU FUNDAÇÃO EM RACHÃO MECANIZADO
28	2.302,73	SRV	IN.14 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, H = 1,00M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO E R
29	1.833,31	SRV	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO SACO, D = 0,65M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO, REVESTIDO E
30	2.461,31	SRV	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL
31	2.161,31	SRV	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 26KN/M
32	500,00	SRV	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 U
33	1.193,73	M3	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTANCIA DE 1KM, MEDIDO NO ATEFORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTANCIA DE 1KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO.
34	2.482,96	SRV	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATERRO, ATÉ 1 KM
35	4.558,14	SRV	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO
36	12.551,94	SRV	PLANTIO DE GRAMA PELO PROCESSO HIDROSSEMEADURA
37	10.510,44	KG	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA
38	200,00	SRV	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO
39	1.753,17	SRV	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO
40	300,00	M3	FUNDAÇÃO DE RACHÃO

41	1.762,42	SRV	LIMPEZA FINAL DA OBRA
42	69.865,90	SRV	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERI
43	8,60	SRV	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES
44	12.421,10	SRV	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR
45	5.989,08	SRV	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15° KM ATÉ O 20° KM
46	32.898,88	SRV	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5° KM ATÉ O 10° K
47	87.653,41	SRV	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS
48	61.357,39	SRV	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ
49	9.203,61	SRV	BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO - BGTC
50	3.067,87	SRV	BRITAGEM DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
51	4.567,87	SRV	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,
52	30.678,69	SRV	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 15 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M.
53	61.357,39	M2	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE
54	102.569,05	SRV	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATER
55	237.707,15	M2	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE
56	3.378,45	SRV	INA.01 - BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)
57	3.378,45	SRV	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM
58	84.461,25	SRV	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM
59	1.621,66	SRV	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)
60	153.353,75	SRV	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM
61	3.621,66	SRV	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)
62	4.054,15	SRV	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM
63	810,83	SRV	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)
64	120,32	SRV	COLCHÃO DE AREIA

65	5.626,00	SRV	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 1
66	6.965,37	SRV	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO
67	21.428,96	SRV	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10KN/M E TRANSVERSAL DE 9KN/M
68	1.747,04	M3	LASTRO DE PEDRA BRITADA
69	453,64	M3	DRENO DE BRITA
70	13.020,50	MTR	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO PERFURADO, DN= 4¿, INCLUSIVE CONEXÕES
71	2.913,03	M3	BASE DE BRITA GRADUADA
72	14.130,00	SRV	LONA PLÁSTICA PRETA - USO GERAL
73	14.130,00	SRV	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31KN/M E TRANSVERSAL DE 27KN/M
74	1.884,00	SRV	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO
75	31.086,00	KG	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO
76	2.657,83	SRV	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA - PARA BOMBEAMENTO
77	1.130,40	SRV	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO
78	14.130,00	SRV	NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE E DESEMPENO MECÂNICO ATRAVÉS DE RÉGUA VIBRATÓRIA DE PAVIME
79	7.065,00	SRV	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS
80	7.065,00	SRV	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM PO
81	1.527,44	SRV	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO
82	859,32	SRV	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 20 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES
83	852,29	SRV	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM MASSA TERMOPLÁSTICA À QUENTE POR EXTRUSÃO, ESPESSURA DE 3,0 MM, PARA LEGEN
84	1.212,34	SRV	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM MASSA TERMOPLÁSTICA À QUENTE POR ASPERSÃO, ESPESSURA DE 1,5 MM, PARA FAIXA
85	74,10	SRV	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA A
86	74,10	SRV	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO
87	2.090,34	KG	SUPORTE DE PERFIL METALICO GALVANIZADO
88	36,00	SRV	TACHA TIPO II MONODIRECIONAL REFLETIVA
89	4.942,00	SRV	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS
90	4.521,02	SRV	ESCORAMENTO DE SOLO PONTALETADO

91	141,00	SRV	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS
92	363,94	M3	LASTRO DE AREIA
93	23,00	SRV	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 300-366 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS
94	991,20	SRV	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 500MM
95	584,89	SRV	TUBO DE CONCRETO (PA-3), DN= 800MM
96	97,00	SRV	TUBO DE CONCRETO (PA-3), DN= 1000MM
97	2.563,30	SRV	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO
98	60,00	SRV	CANALETA MEIA CANA DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE C1 - D=40CM COM PONTA E BOLSA
99	804,60	SRV	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 21KN/M
100	47,00	SRV	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULAD
101	47,00	SRV	INC.27 - INSTALAÇÃO DE TAMPÃO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - ARTICULADO, EXCETO FORNECIMENTO DE TAM
102	47,00	SRV	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS
103	53,00	SRV	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS
104	86,30	SRV	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA APARENTE
105	19,34	SRV	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO
106	6,40	SRV	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200 KG CIMENTO / M³
107	44,64	SRV	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 CM - CLASSE B
108	41,60	M2	REBOCO
109	1,28	SRV	GRAUTE COM PEDRISCO - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO
110	37.116,20	SRV	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO
111	15.355,00	SRV	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES
112	169,00	SRV	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO
113	47,00	SRV	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA
114	142,00	SRV	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ
115	142,00	SRV	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE
116	142,00	SRV	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA
117	69,00	SRV	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)
118	69,00	SRV	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DURABILIDADE

119	69,00	SRV	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - ADESIVIDADE
120	69,00	SRV	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - VISCOSIDADE
121	69,00	SRV	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PONTO DE FULGOR
122	69,00	SRV	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PENETRAÇÃO
123	1.500,00	SRV	SONDAGEM A TRADO MANUAL
124	80,00	SRV	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M
125	95,00	SRV	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)
126	1.358,55	M3	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA

ANEXO II - DECLARAÇÕES

EDITAL Nº 107/2026 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura urbana para recuperação de malha viária existente, bem como a expansão da área pavimentada, incluindo, mas não se limitando a: levantamento topográfico cadastral, sondagens de solo (CBR), obras de contenção em gabiões, sistema de drenagem de águas pluviais, recapeamento asfáltico, pavimentação com blocos intertravados, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas extrusadas, sinalização viária horizontal e vertical, além de todos os serviços e materiais necessários à perfeita execução das obras.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Concorrência Eletrônica da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Concorrência Eletrônica da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Referente ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.074/2026

a) conhece e se compromete a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e de sua regulamentação, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto contratado, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

b) compromete-se a observar a referida vedação durante toda a execução contratual, inclusive em eventuais prorrogações da vigência.

c) compromete-se a comunicar imediatamente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações previstas na legislação municipal em relação a empregado ou preposto alocado na execução do objeto contratado.

d) declara estar ciente da obrigação de apresentar e renovar a presente declaração nos momentos estabelecidos na regulamentação municipal.

e) declara estar ciente de que o descumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3.074/2026 e em sua regulamentação, inclusive a apresentação de declaração falsa, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, nos termos da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 2026/XXXXXX

No dia ....., no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ....., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., ..., Bairro ....., Cidade de ....., Estado de ....., CEP ....., Telefone ....., por seu representante legal, ..., portador do CPF: ....., doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, vencedora e adjudicatária do Edital nº ..... de Pregão Eletrônico - Processo nº 2026/000359, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura urbana para recuperação de malha viária existente, bem como a expansão da área pavimentada, incluindo, mas não se limitando a: levantamento topográfico cadastral, sondagens de solo (CBR), obras de contenção em gabiões, sistema de drenagem de águas pluviais, recapeamento asfáltico, pavimentação com blocos intertravados, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas extrusadas, sinalização viária horizontal e vertical, além de todos os serviços e materiais necessários à perfeita execução das obras, para prestação pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da emissão da ordem de serviço.

2.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela prestação dos serviços, objeto desta Ata de registro de preços.

2.3. Consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Xx	Xxxx	Xx	Xxxxxxxxxxxxxx	

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas da licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da

proposta, utilizando-se como base as variações do Índice INCC ou outro que venha a substituí-lo.

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços, objeto desta ata, deverá ser realizada parceladamente, conforme todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu o presente instrumento, após a solicitação da Secretaria competente do **CONTRATANTE**.

5.2. As ordens de serviço serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, preferencialmente correio eletrônico.

5.3. A gestão do contrato deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu essa contratação, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Executar os serviços conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela fiscalização; Apresentar ART e projetos conforme exigência legal; Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra qualificada; Garantir a segurança do trabalho e sinalização das frentes de obra; Responsabilizar-se pela recomposição de eventuais danos causados; Cumprir prazos, normas ambientais e demais legislações pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar responsável técnico para fiscalização da obra; Acompanhar e aprovar medições, laudos e projetos; Liberar áreas de intervenção e pagamentos conforme medições. A fiscalização e o ateste dos serviços (medição) serão realizados obrigatoriamente por servidores do quadro efetivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, juntamente com a **DETENTORA** e com apoio da empresa gerenciadora das obras que atuará exclusivamente no suporte administrativo, fornecendo subsídios técnicos e conferência de quantitativos, sem poder de decisão sobre a execução contratual.

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2026

8.1. A **DETENTORA** obriga-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e do Decreto Municipal nº. 6944/2026, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto deste contrato, de empregados ou prepostos

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

8.2. A **DETENTORA** deverá apresentar declaração de cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 previamente a celebração deste contrato (ANEXO - DECLARAÇÕES), subscrita por seu representante legal ou por pessoa regularmente habilitada para representá-la, bem como renová-la a cada prorrogação da vigência contratual.

8.3. A **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações previstas na Lei Municipal nº 3.074/2026 em relação a empregado ou preposto alocado na execução do objeto contratual.

8.4. A **DETENTORA** deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das vedações legais durante toda a execução contratual, inclusive em eventuais prorrogações, observada a legislação aplicável.

8.5. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, inclusive a manutenção de empregado ou preposto em situação vedada pela legislação, a não apresentação ou renovação da declaração exigida ou a apresentação de declaração falsa, poderá caracterizar inexecução contratual, sujeitando a **DETENTORA** às sanções administrativas cabíveis e, conforme o caso, a extinção do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.695/2025 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços deverá ser realizada, em regra, diretamente pela **DETENTORA**. Contudo, admitir-se-á a subcontratação parcial de itens acessórios, especializados ou de suporte, tais como: projetos executivos, sondagens, ensaios de laboratório, sinalização horizontal e vertical e serviços de gabiões, mediante prévia e expressa autorização da Administração Municipal, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou econômica da execução direta e a vantagem para o interesse público.

9.2. É expressamente vedada a subcontratação:

9.2.1. Da totalidade do objeto;

9.2.2. Das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (conforme definido na Qualificação Técnica do Edital que precedeu essa Ata);

9.2.3. De empresas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que tenham sócios em comum com a **DETENTORA** que configurem conflito de interesses.

9.3. A subcontratação não exime a **DETENTORA** de suas responsabilidades contratuais e legais, permanecendo esta como única responsável perante a **CONTRATANTE** pela qualidade, prazos e execução integral do objeto.

9.4. Para a autorização da subcontratação, a **DETENTORA** deverá apresentar:

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

9.4.1. Justificativa técnica detalhada;
9.4.2. Documentação que comprove a regularidade fiscal e técnica da subcontratada para o item específico;
9.4.3. Minuta do contrato de subcontratação, que deverá estar adstrito aos termos deste instrumento.

10. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

10.1. As medições dos serviços efetivamente executados serão apresentadas pela **DETENTORA** e conferidas pela Secretaria competente.
10.1.1. Serão considerados para fins de medição os preços da Proposta Comercial.

10.2. A nota fiscal, bem como as medições e comprovações de regularidade perante o FGTS e INSS, deverão ser apresentadas para conferência junto a Secretaria competente.
10.2.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

10.3. O pagamento será efetuado mensalmente, em até trinta dias, após a liberação da nota fiscal. Em caso de devolução para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida.

10.4. Em caso da necessidade de eventuais serviços não previstos e para os quais não existam preços contratados, serão utilizadas as tabelas oficiais, tais como CPOS, SINAPI ou outras que venham a substituí-las, e em conformidade com o regramento estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. Quando da emissão da nota fiscal, a **DETENTORA** deverá destacar o valor da retenção, a título de "Retenção para a Seguridade Social".
10.5.1. Poderão ser deduzidos da base de cálculos de retenção os valores de custos de fornecimento incorridos pela **DETENTORA** a ser amparada nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas na nota fiscal.
10.5.2. A falta de destaque do valor da retenção impossibilitará a **DETENTORA** de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério da Prefeitura proceder à retenção ou recolhimento devido sobre o valor bruto ou devolvê-la a **DETENTORA**.

10.6. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal, ou ainda declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitado o contraditório e ampla defesa.

11.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

212 - 01 - 010501.1545100511.108.44905100

13. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

13.1. A presente Ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

13.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

13.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

13.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

13.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

14.1.1. Edital nº 000107/2026 de Concorrência Eletrônica e Anexos.

14.1.2. A proposta e todos os documentos apresentados pela **DETENTORA**.

14.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e disposições regulamentares.

14.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira /SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, ___ de _____ de 2026.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
DETENTORA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
   a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
   b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
   c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
   d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral".
   e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
   a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
   b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura urbana para recuperação de malha viária existente, bem como a expansão da área pavimentada, incluindo, mas não se limitando a: levantamento topográfico cadastral, sondagens de solo (CBR), obras de contenção em gabiões, sistema de drenagem de águas pluviais, recapeamento asfáltico, pavimentação com blocos intertravados, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas extrusadas, sinalização viária horizontal e vertical, além de todos os serviços e materiais necessários à perfeita execução das obras, conforme especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo. Para cada obra ou serviço será expedida uma Ordem de Serviço, fundamentada nas quantidades dos respectivos Projetos Executivos e orçamentos detalhados.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA: A Ata de Registro de Preços se justifica pela necessidade urgente de promover melhorias na infraestrutura urbana do Município, que se encontra bastante desgastada, visando atender às demandas de mobilidade, segurança viária, contenção de encostas, prevenção de alagamentos, conforto urbano e valorização do espaço público, com vistas ao desenvolvimento sustentável da cidade.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), a situação orçamentária do município e necessidade da Administração Pública Municipal de atender demandas relativas à contratação de serviços de infraestrutura urbana, cumpre apresentar a presente justificativa para a adoção da modalidade de contratação por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), com fulcro nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento orçamentário.

2.2.1. DA SUBCONTRATAÇÃO: A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços deverá ser realizada, em regra, diretamente pela CONTRATADA. Contudo, admitir-se-á a subcontratação parcial de itens acessórios, especializados ou de suporte, tais como: **projetos executivos, sondagens, ensaios de laboratório, sinalização horizontal e vertical e serviços de gabiões**, mediante prévia e expressa autorização da Administração Municipal, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou econômica da execução direta e a vantagem para o interesse público.

É expressamente vedada a subcontratação:

- Da totalidade do objeto;
- Das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (conforme definido na Qualificação Técnica do Edital);
- De empresas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que tenham sócios em comum com a CONTRATADA que configurem conflito de interesses.

A subcontratação não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais, permanecendo esta como única responsável perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA pela qualidade, prazos e execução integral do objeto.

Para a autorização da subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar:

- Justificativa técnica detalhada;
- Documentação que comprove a regularidade fiscal e técnica da subcontratada para o item específico;
- Minuta do contrato de subcontratação, que deverá estar adstrito aos termos deste instrumento.

Justificativa.

1. **Fundamento Legal (Lei 14.133/2021)**: O Art. 122 permite a subcontratação parcial "até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração", desde que não atinja a parcela principal.
2. **Entendimento do TCESP (Súmula nº 20)**: O Tribunal de Contas de São Paulo possui entendimento consolidado de que a subcontratação não pode ser genérica. Ela deve ser motivada e limitada a partes acessórias.
3. **Vantagem Técnica para Louveira**: No caso específico de infraestrutura urbana, a flexibilização é estratégica para serviços como:
    - Sinalização viária especializada;
    - Sondagens de solo e controle tecnológico (laboratórios);
    - Obras de gabiões ou drenagens específicas.

Esses serviços muitas vezes exigem equipamentos que a empresa de pavimentação principal não possui, e a subcontratação evita o "preço de intermediação" excessivo ou a inexecução.

2.2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Ata de Registro de Preços encontra amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente em seu artigo 82 e seguintes, bem como nos regulamentos próprios aplicáveis no âmbito do município. Trata-se de instrumento jurídico que visa garantir maior flexibilidade, planejamento e racionalidade às contratações públicas, especialmente em contextos onde não há imediata disponibilidade orçamentária. Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), por meio de diversos acórdãos e orientações

técnicas, tem reiteradamente reconhecido a validade e a utilidade da ARP como ferramenta de gestão pública, desde que respeitados os requisitos legais, especialmente quanto à demonstração de necessidade, vantajosidade e planejamento.

2.2.3. DA INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O município, no presente exercício, não dispõe de dotação orçamentária suficiente e específica para arcar com a despesa integral decorrente de contratação imediata por licitação convencional. A limitação orçamentária impõe, portanto, a necessidade de adoção de medidas que conciliem a responsabilidade fiscal com a continuidade e qualidade dos serviços públicos. A utilização da ARP permite ao município registrar os preços de forma formal e válida, postergando a efetiva contratação e o consequente desembolso financeiro para momento futuro, quando houver disponibilidade de recursos próprios ou obtidos por meio de transferências voluntárias, convênios ou parcerias com os entes das esferas estadual e federal.

2.2.4. DA POSSIBILIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS: A formalização de uma Ata de Registro de Preços válida e vigente confere ao Município condições concretas de buscar recursos externos, uma vez que, ao apresentar documentação relativa à intenção de execução de determinada política pública ou infraestrutura, a existência de preços registrados dá segurança e previsibilidade à análise dos órgãos repassadores de recursos, otimizando as chances de celebração de convênios ou obtenção de emendas parlamentares. Ressalta-se que o próprio TCESP reconhece a validade da ARP como instrumento de planejamento orçamentário, não gerando obrigação imediata de contratação, mas permitindo sua futura execução condicionada à efetiva dotação orçamentária e necessidade pública superveniente (vide, por exemplo, Acórdão TCESP 12535/026/20).

2.2.5. DA VANTAGENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A adoção da ARP apresenta ainda vantagens adicionais, tais como: Flexibilidade na execução, conforme demanda real e disponibilidade financeira; Redução de custos operacionais com repetição de processos licitatórios; Maior celeridade administrativa quando da necessidade de contratação; Segurança jurídica e controle administrativo, desde que obedecidos os critérios legais de estimativa de preços, ampla competitividade e vantajosidade da proposta.

2.2.6. DA CONCLUSÃO: Diante do exposto, justifica-se tecnicamente e juridicamente a formalização da contratação pretendida por meio de Ata de Registro de Preços, em estrita observância à legislação vigente, à jurisprudência do TCESP e, sobretudo, à realidade orçamentária do município, que inviabiliza, neste momento, a realização de contratação direta convencional. A presente medida permitirá o adequado planejamento da Administração Pública, o atendimento ao interesse público e a viabilização de futura execução do objeto, dependente da captação de recursos junto às esferas estadual e federal, promovendo, assim, a continuidade dos serviços públicos com responsabilidade fiscal.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir e especificar materiais e condições técnicas a serem obedecidos na execução de serviços de novas

pavimentações asfálticas, bem como na recuperação de pavimentos existentes na malha viária do município, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 Serviços preliminares: Na execução das obras, a contratada será a responsável pelos serviços de instalação de espaço para guarda de materiais de construção, equipamentos, ferramentas, vestiário, e refeitório para os funcionários e espaço para direção e fiscalização das obras (canteiro de obras);

4.1.1. A **CONTRATADA** deverá sinalizar adequadamente a obra para evitar acidentes e também a identificação através de placa da obra em questão, sendo que a placa será fornecida pela Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana.

4.2. Levantamento Topográfico Cadastral: Serviços de topografia planialtimétrica e cadastral de áreas e vias públicas, bem como de contribuição pluvial, serão realizados a partir de RNs oficiais, na abrangência deste município, utilizando estação total ou GPS de alta precisão, compreendendo: Levantamento de relevo natural; Identificação e mapeamento de interferências (árvores, postes, muros, redes aéreas, bocas de lobo, sarjetas, edificações, etc.); Elaboração de planta georreferenciada em sistema SIRGAS 2000; Apresentação em formatos DWG e PDF, com curvas de nível, perfis longitudinais e transversais, memorial descritivo e ART.

4.3. Sondagens de Solo: Adotar as Instruções e Metodologias contidas na Instrução Geotécnica IP-01 da SIURB-Prefeitura do Município de São Paulo, cujas diretrizes têm como finalidade padronizar os procedimentos, permitindo maior facilidade para a execução dos projetos de pavimentação, bem como todo o trabalho efetuado em campo e em laboratório.

4.3.1. Seguindo o item 2.1.3 e demais itens correspondentes da Instrução Geotécnica da IP-01. Ensaios Geotécnicos. Com base nas informações obtidas no reconhecimento preliminar de campo e no levantamento topográfico, caso já tenha sido executado, o projetista poderá pré-definir a cota de implantação do pavimento e, portanto, prever a possibilidade de utilização de alguma(s) camada(s) em suas condições locais. A partir disso, será feita a programação de ensaios, quer seja “in situ” ou em laboratório, considerando o tipo de material do sub-leito, sua granulometria e a presença ou não de revestimento primário.

4.3.1.1. Os ensaios serão feitos de forma a avaliar os materiais entre 0,00 e 1,00 m, abaixo do greide de fundação do pavimento, em duas camadas de aproximadamente 50 cm. No caso dos ensaios laboratoriais, as amostras representativas dessas duas camadas, se identificadas como iguais (táctil-visual e granulometricamente) poderão ser ensaiadas em uma única amostra representativa do mesmo horizonte**.**

4.3.2. Os resultados finais de cada sondagem a trado deverão ser apresentados na forma de perfis individuais na escala 1:100, onde conste, além dos dados citados anteriormente, a classificação geotécnica visual dos materiais atravessados e, se possível, a descrição da origem do solo**.**

4.3.3. É obrigatória a verificação das tensões e deformações das camadas na estrutura final projetada, através de métodos mecanicistas, conforme instrução de Projeto IP–08, Análise Mecanicista à Fadiga de Estruturas de Pavimentos, da SIURB/PMSP.

4.4. Muro de Contenção em Gabiões: Os gabiões são muros de arrimo classificados como estruturas de contenção à gravidade e flexível. São obras que visam oferecer estabilidade contra a ruptura de maciços de terra ou de rocha, evitando escorregamentos, desabamentos, rastejos, entre outros fenômenos causados pelo peso próprio ou carregamentos externos (construção de edificações, aterramentos, aumento da poro-pressão causado por fortes chuvas, etc.). São constituídos por gaiolas metálicas formadas por fios de aço galvanizado (para que resistam às intempéries sem oxidar, podendo também, ser utilizada uma camada de PVC para maior resistência à corrosão) de malhas hexagonais com dupla torção. Estas gaiolas são preenchidas pelas pedras e organizadas manualmente, ou com equipamentos mecânicos comuns. Os gabiões possuem características muito vantajosas na construção de estruturas de contenção, tanto de forma técnica como econômica, pois apresentam características funcionais que não existem em outras soluções de problemas geotécnicos, hidráulicos e de controle de erosão. Flexibilidade: Por ser construído com uma estrutura flexível, permite que o muro sofra recalques diferenciais sem que o talude perca estabilidade. Permeabilidade: Os espaços vazios deixados pela acomodação das pedras permitem que a água presente no talude escoe pelo muro, ocorrendo a drenagem necessária para que não tenha aumento da poro-pressão.

4.4.1. Gabiões tipo caixa

Os gabiões do tipo caixa possuem uma estrutura metálica em forma de paralelepípedo, produzida a partir de uma única malha hexagonal de dupla torção, formando a base, a tampa e as paredes frontal e traseira. A malha da base é unida com painéis durante a fabricação, formando os diafragmas e as paredes. Eles são elementos de alta resistência à tração, normalmente usados em estruturas que sofrem empuxos, como estruturas de contenção, também, possuem nível baixo de alongamento de suas malhas. Os gabiões, após serem preenchidos, tornam-se estruturas flexíveis, armadas e drenantes, que podem ser usados como muros de contenção, barragens, canalizações, etc.

4.4.2. Gabiões tipo colchão

Os gabiões do tipo colchão possuem uma estrutura metálica em forma de paralelepípedo com grande área e pequena espessura, são produzidos com malha hexagonal de dupla torção e formados por base e tampa, de forma separada. A malha que forma a base é dobrada, na fabricação, de um em um metro formando diafragmas, esses dividem o colchão em fragmentos de mais ou menos 2 metros quadrados.

4.4.3. Gabiões tipo saco

Os gabiões do tipo saco possuem uma estrutura metálica de forma cilíndrica, formados por uma única malha hexagonal de dupla torção e, para seu fechamento nas extremidades, são usados arames de aço colocados de forma alternada entre as penúltimas malhas das bordas livres. Isto permite que a peça seja montada

no canteiro e possibilita reforço e rapidez em cada elemento ao longo da instalação. Esse gabião, normalmente é utilizado em obras hidráulicas, onde é necessária uma solução rápida, ou quando deve ser instalado em grandes profundidades (instalações subaquáticas), é bastante utilizado também, em locais que o solo apresenta baixa capacidade de suporte. É uma estrutura bastante versátil, sua instalação é feita com o auxílio de um guindaste ou uma grua, e devido a presença de água nos locais onde é utilizado, sugere-se que sua fabricação seja feita com arames protegidos por camada plástica, o que o torna eficiente em ambiente poluídos e quimicamente agressivos também.

4.5. Drenagem de Águas Pluviais: Execução de sistema de microdrenagem urbana, composto por: Escavações e reaterros; Escoramentos descontínuos e contínuos; Carga e transporte de material de primeira categoria; Assentamento de tubos de concreto armado (diâmetros entre 400 mm e 1500 mm); Execução de poços de visita (PV), bocas de lobo e dissipadores de energia; Rejuntes, tampões e grades metálicas; Ligação ao sistema existente ou ao corpo receptor.

4.5.1. Tipos e formas de Escoramento de valas:

Escoramento Contínuo - É obrigatório o escoramento para valas de profundidade superior a 1,25 m, conforme estabelece a portaria nº 18, do Ministério do trabalho, item 18.6.5.

4.5.1.1 Em valas com profundidade inferior a 1,25 m deve ser utilizado escoramento sempre que as paredes laterais forem constituídas de solo passível de desmoronamento. A responsabilidade pela definição do tipo de escoramento a empregar é da contratada e depende da qualidade do terreno, da profundidade da vala e das condições locais, e ainda das considerações da fiscalização. Deverá ser usado nos casos em que o terreno não apresentar estabilidade suficiente tais como argila mole, solos arenosos e/ou na presença de água, ou quando a profundidade de escavação for superior a 3 m. Não será permitido usar como escoramento qualquer material diferente dos padronizados e especificados. Deve ser executado com madeira de boa qualidade, de forma a obter-se um conjunto rígido a cobrir inteiramente as paredes da vala.

4.5.1.2. A medida em que a escavação vai sendo aprofundada, são colocadas pranchas de 4 x 20 cm ou 4 x 30 cm, dispostas verticalmente, travadas por longarinas de 7,5 x 10 cm em toda a extensão da vala, espaçadas verticalmente de, no máximo, 1,50 m e com estroncas de, no mínimo, 5 x 10 cm ou madeira roliça com diâmetro mínimo de 10 cm, ou ainda metálicas espaçadas de, no máximo, 1,35 m. A remoção do escoramento deve ser feita cuidadosamente e à medida que for sendo feito o reaterro.

4.5.1.3. No caso de escavação manual de valas, o escoramento deve ser executado simultaneamente à escavação, ficando a profundidade da vala limitada em até 2,00m. Os materiais usados devem ser isentos de trincas, falhas ou nós, para não comprometer a resistência aos esforços a suportar.

4.5.1.4. Escoramento contínuo tipo A: O uso de escoramento contínuo tipo A se limita a uma profundidade máxima de 4 m e uma largura máxima de 3m.

Materiais:

- Os pranchões verticais serão em madeira de 30 cm de largura por 7,5 cm de espessura.
- Os pranchões deverão ter resistência superior a σf ≥ 135 kg/cm2.
- As longarinas serão em peças de madeira de 20 cm de largura por 7,5 cm de espessura.
- A resistência das peças longarinas devem ser superior a σf ≥ 135 kg/cm2.
- As estroncas serão em peça de eucalipto com diâmetro φ = 15 cm.
- As estroncas deverão ter resistência superior a σc ≥ 104 kg/cm2.

4.5.1.5. Escoramento contínuo tipo B: O escoramento em perfis pranchados deverá ser recomendado somente para profundidades entre 4 a 6 m.

4.5.1.6. Escoramento Descontínuo: Deve ser executado com madeira de boa qualidade, de forma a obter-se um conjunto rígido, utilizando-se pranchas de 4 x 20 cm ou 4 x 30 cm. Pode ser usado em solos arenosos, mas é usado para terrenos com cotas de lençol freático alto. O espaçamento entre as pranchas deve ser de, no máximo, 0,60 m (eixo a eixo) e devem ser travadas por longarinas de 7,5 x 10 cm em toda a extensão da vala, espaçadas verticalmente de, no máximo, 1,50 m e com estroncas de, no mínimo, 5 x 10 cm ou madeira roliça com diâmetro mínimo de 10 cm, ou ainda metálicas espaçadas de, no máximo, 1,35 m.

4.6. Recapeamento Asfáltico: Recapeamento com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), incluindo: Fresagem da camada existente, quando necessário; Imprimação ou pintura de ligação; Aplicação de nova camada asfáltica com espessura de 4 a 5 cm; Compactação com rolo tandem e pneumático.

4.6.1. Fresagem de pavimento: A remoção do pavimento asfáltico deve ser executada através de fresagem mecânica a frio do pavimento, sendo a largura de 1,00 m de cada lado e espessura de até 5,00 cm. Quando o material da fresagem for destinado à reciclagem, previamente à fresagem deve ser retirado o excesso de sujeira e resíduos da superfície do pavimento, por meio de varrição mecânica. O material resultante da fresagem deve ser imediatamente levado para carga no caminhão e transportado para o local em que for reaproveitado ou para local a ser especificado pela Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana.

4.6.1.1. Na ocorrência de placas de material de revestimento devido à variação de espessura da camada de revestimento a ser removida, deve-se aumentar a profundidade da fresagem para eliminação desses resíduos. Durante a fresagem deve ser mantida a operação de jateamento de água, para resfriamento dos dentes da fresadora e controlar a emissão de poeira. Para limpeza da área fresada, devem ser utilizadas vassouras mecânicas que disponham de caixa para recebimento do material e jateamento de ar comprimido. Os dois lados das lombadas deverão ser fresados.

4.6.2. Imprimação betuminosa ligante: Consistirá na aplicação de uma camada de material betuminoso com RR-2C sobre a superfície de uma camada de pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada imprimada.

4.6.2.1. A taxa de aplicação será em função do tipo de material betuminoso empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 litro por m². A pintura de ligação será executada de acordo com as Especificações de Serviços (DNER ESP 15.71).

4.6.3. Binder: Este item consiste na aplicação de camada de binder com vibro-acabadora que terá a função de reforço do pavimento. A aplicação deste material deverá seguir criteriosamente as normas e especificações técnicas vigentes. O binder não será aplicado com tempo chuvoso ou temperatura abaixo de 10ºC.

4.6.3.1. A espessura final compactada da camada de binder deverá atender o especificado em projeto. Os rolos poderão ser molhados moderadamente apenas para impedir a adesão da mistura aos mesmos. Os rolos não poderão fazer manobras bruscas sobre as camadas que estejam sofrendo rolagem. A rolagem perdurará até o momento em que o rolo não mais imprima na massa compactada.

4.6.4. Base betuminosa: base betuminosa de materiais provenientes da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com até 3% de CAP, fornecimento e aplicação, não inclui transporte até o local dos serviços, camada acabada. Este item consiste na aplicação de camada de base betuminosa de materiais provenientes da fresagem de pavimento asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com até 3% de CAP, fornecimento e aplicação, com vibro-acabadora que terá a função de reforço do pavimento. A aplicação deste material deverá seguir criteriosamente as normas e especificações técnicas vigentes. O RAP não será aplicado com tempo chuvoso ou temperatura abaixo de 10º C. A espessura final da camada compactada deverá ser de até 25,00 cm, conforme indicado na planilha.

4.6.5. Concreto betuminoso usinado a quente: A camada de rolamento de concreto betuminoso usinado à quente será preparada em usina tipo gravimétrica ou volumétrica, com as seguintes opções:

- GAP GRADED: INA.1 - Revestimento de mistura asfáltica com polímero.
- CBUQ: executado de acordo com as INSTRUÇÕES DE PROJETO da PMSP: IP-01 a IP-05

4.6.5.1. O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, quotas e abaulamentos requeridos. A acabadora deverá ser equipada para colocar a mistura exatamente na faixa, possuindo dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás.

4.6.5.2. O concreto betuminoso deverá ser espalhado com vibro acabadora a uma temperatura não inferior a 110º C, de tal forma, que se obtenha uma camada cuja espessura depois de compactada, seja a prevista no Projeto sem novas adições.

4.6.5.3. Logo após o espalhamento e, assim que a mistura suporte o peso do rolo, deverá ser iniciada a compactação, com rolo pneumático. A compactação deverá começar nos bordos e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada, pelo menos um terço da

largura do seu resto anterior. Nas curvas, a rolagem progredirá paralelamente ao eixo da via, do bordo mais baixo para o bordo mais alto.

4.6.5.4. A acabadora deverá ser equipada também com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos à temperatura requerida para colocação da mistura sem irregularidades. A espessura final da camada de rolamento compactada deverá atender o especificado em projeto. O concreto betuminoso não será aplicado com tempo chuvoso ou temperatura abaixo de 10ºC.

4.6.5.5. Os rolos poderão ser molhados moderadamente apenas para impedir a adesão da mistura aos mesmos. Os rolos não poderão fazer manobras bruscas sobre as camadas que estejam sofrendo rolagem. A rolagem perdurará até o momento em que o rolo não mais imprima na massa compactada. Poderão ser usados outros rolos mais pesados, desde que a camada acabada se apresente uniforme, isenta de ondulações e sem saliências ou rebaixos maiores que 1cm e que fiquem mantidas na mistura os limites especificados, após a rolagem.

4.6.5.6. Se a vibro acabadora não tiver largura suficiente para executar a capa em toda a largura da via de uma só vez, haverá juntas longitudinais. Antes de aplicar a camada que complete a largura total da capa, deverá ser imprimada a face lateral exposta da 1ª camada e removido o material solto, eventualmente encontrado. Esta imprimação só será executada na hipótese da 1ª camada ter esfriado.

4.6.5.7. As camadas recém acabadas deverão ser mantidas fora da ação do trânsito por um tempo não inferior a 4 horas, ou até que seja assegurada, no mínimo, o seu resfriamento, devendo consultar a FISCALIZAÇÃO.

4.6.5.8. A FISCALIZAÇÃO deverá ter acesso facilitado à usina produtora da mistura betuminosa, bem como aos resultados dos ensaios realizados com amostragens do agregado mineral e do ligante betuminoso aplicados.

4.6.5.9. Os resultados de controle tecnológico (porcentagem de betume e granulometria do agregado) do concreto betuminoso, aplicado nas obras, deverão ser enviados à FISCALIZAÇÃO.

4.6.5.10. Não serão tolerados ondulações, trincas ou escorregamento da capa. Caso seja observado qualquer irregularidade a contratada deverá proceder a remoção e reaplicação da capa, bem como o recobrimento de lombadas, sinalização indicativa da localização dos tampões de poços de visita existentes. Todas as lombadas existentes, indicadas no projeto, deverão ser recapeadas.

5. Pavimentação em Blocos Intertravados: Execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados, conforme norma ABNT: Preparação da sub-base e base com brita graduada; Colocação de camada de pó de pedra; Assentamento dos blocos com martelo de borracha; Compactação e rejuntamento com areia; Confecção de contenções laterais.

5.1. Adotar a Instrução de Projeto IP-06 da SIURB - Prefeitura do Município de São Paulo, que fornece os subsídios de projeto para este tipo de pavimento, orientando e padronizando os respectivos procedimentos de caráter técnico.

5.2. O revestimento com peças de concreto pré-moldadas objetiva atender:

- Quando forem relevantes no projeto, as propriedades características do concreto, como a resistência à compressão, abrasão e ação de agentes agressivos;
- Quando for relevante no projeto, a utilização de mão-de-obra não especializada e de fácil obtenção no local, tendo em vista a relativa simplicidade do processo construtivo do revestimento;
- Quando for relevante no empreendimento, a imediata liberação ao tráfego após a conclusão dos serviços;
- Quando, na via urbana a ser pavimentada, estiverem previstos melhoramentos futuros, como instalações de canalização subterrânea pela facilidade de remoção dos blocos e seu posterior reaproveitamento;
- Quando o greide de fundação do pavimento estiver com o nível d'água próximo à superfície.
- Este tipo de pavimentação deverá, preferencialmente, ser utilizado para vias de baixo volume de tráfego.

6. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (REPARO PROFUNDO)

É um método de reconstrução de pavimentos que envolve a reutilização dos materiais existentes da camada do pavimento, agregando novos materiais e agentes estabilizantes, com cimento ou emulsão asfáltica, para criar uma nova camada estrutural resistente. Visa melhorar a capacidade de suporte do pavimento, prolongando sua vida útil e reduzindo custos em comparação com a substituição completa do pavimento.

6.1. Este item terá como base e deverão ser rigorosamente obedecidas as Instruções de Execução, as Especificações de Materiais, as Especificações de Serviços e os Métodos de Ensaio, que integram as Normas de Pavimentação adotadas pela SIURB-PMSP, a partir de outubro de 1992:

6.1.1. Imprimação betuminosa impermeabilizante: Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma camada de pavimento concluída, objetivando:

- Aumentar a coesão da superfície, pela penetração do material betuminoso; impermeabilizar a camada;
- Promover condições de aderência entre a base e a camada asfáltica a ser sobreposta.

6.1.2. Imprimação betuminosa ligante: Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso com RR-2C sobre a superfície de uma camada de pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada imprimada. A taxa de aplicação será em função do tipo de material betuminoso empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 litro por m².

A pintura de ligação será executada de acordo com as Especificações de Serviços (DNER - ES P15.71).

6.1.3. Binder: Este item consiste na aplicação de camada de binder com vibro-acabadora, que terá a função de reforço do pavimento. A aplicação deste material deverá seguir criteriosamente as normas e especificações técnicas vigentes. O binder não será aplicado com tempo chuvoso ou temperatura abaixo de 10ºC.

6.1.3.1. A espessura final compactada da camada de binder deverá atender o especificado em projeto. Os rolos poderão ser molhados moderadamente apenas para impedir a adesão da mistura aos mesmos. Os rolos não poderão fazer manobras bruscas sobre as camadas que estejam sofrendo rolagem.

A rolagem perdurará até o momento em que o rolo não mais imprima, comprimindo a massa compactada.

6.1.4. Concreto betuminoso usinado a quente:

- GAP GRADED: INA.1 - Revestimento de mistura asfáltica com polímero.

- CBUQ: A camada de rolamento de concreto betuminoso usinado à quente será preparada em usina tipo gravimétrica ou volumétrica e executada de acordo com as INSTRUÇÕES DE PROJETO da PMSP: IP-01 a IP-05.

6.1.4.1. O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, quotas e abaulamentos requeridos. A acabadora deverá ser equipada para colocar a mistura exatamente na faixa, possuindo dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás.

6.1.4.2. O concreto betuminoso deverá ser espalhado com vibro acabadora a uma temperatura não inferior a 110º C, de tal forma, que se obtenha uma camada cuja espessura depois de compactada, seja a prevista no Projeto sem novas adições. Logo após o espalhamento e, assim que a mistura suporte o peso do rolo, deverá ser iniciada a compactação, com rolo pneumático.

6.1.4.3. A compactação deverá começar nos bordos e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada, pelo menos um terço da largura do seu resto anterior. Nas curvas, a rolagem progredirá paralelamente ao eixo da via, do bordo mais baixo para o bordo mais alto. A acabadora deverá ser equipada também com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos à temperatura requerida para colocação da mistura sem irregularidades. O concreto betuminoso não será aplicado com tempo chuvoso ou temperatura abaixo de 10ºC.

6.1.4.4. Os rolos poderão ser molhados moderadamente apenas para impedir a adesão da mistura aos mesmos. Os rolos não poderão fazer manobras bruscas sobre as camadas que estejam sofrendo rolagem. A rolagem perdurará até o momento em que o rolo não mais imprima na massa compactada. Poderão ser usados outros rolos mais pesados, desde que a camada acabada se apresente uniforme, isenta de ondulações e sem saliências ou rebaixos maiores que 1cm e que fiquem mantidas na mistura os limites especificados, após a rolagem.

6.1.4.5. Se a vibro acabadora não tiver largura suficiente para executar a capa em

toda a largura da via de uma só vez, haverá juntas longitudinais. Antes de aplicar a camada que complete a largura total da capa, deverá ser imprimada a face lateral exposta da 1ª camada e removido o material solto, eventualmente encontrado. Esta imprimação só será executada na hipótese da 1ª camada ter esfriado.

6.1.4.6. As camadas recém acabadas deverão ser mantidas fora da ação do trânsito por um tempo não inferior a 4 horas, ou até que seja assegurada, no mínimo, o seu resfriamento, devendo consultar a FISCALIZAÇÃO.

6.1.4.7. A FISCALIZAÇÃO deverá ter acesso facilitado à usina produtora da mistura betuminosa, bem como aos resultados dos ensaios realizados com amostragens do agregado mineral e do ligante betuminoso aplicados.

6.1.4.8. Os resultados de controle tecnológico (porcentagem de betume e granulometria do agregado) do concreto betuminoso, aplicado nas obras da PM, deverão ser enviados à FISCALIZAÇÃO. Não serão tolerados: ondulações, trincas ou escorregamento da capa. Caso seja observado qualquer irregularidade a contratada deverá proceder a remoção e reaplicação da capa.

6.1.5. Sarjetões e guias pré-fabricadas ou extrusadas: Os sarjetões existentes, se necessário deverão ser demolidos e executados novos sarjetões nos locais indicados no projeto, em concreto de fck 20 MPa. As guias a serem executadas serão pré-moldadas, reta tipo PMSP 100-fck 25MPa, ou extrusadas conforme o local e indicação no projeto.

6.1.6. Poços de visita: Os poços de vista existentes deverão ter seus tampões realinhados com a capa asfáltica acabada.

6.1.7. DESMOBILIZAÇÃO: Após a conclusão das obras e aceita pela FISCALIZAÇÃO da Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana, proceder-se-á desmobilização dos equipamentos, canteiros bem como a limpeza da obra com a remoção dos entulhos e materiais excedentes. Todos os danos causados às benfeitorias do local, bem como das áreas adjacentes, deverão ser reparados após o término da obra.

6.1.8. Bota-fora: O bota fora dos materiais de fresagem e demolição serão depositados na área indicada pela Prefeitura, situada no pátio da Secretaria de Serviços Públicos, em local definido na Avenida Silvério Finamore.

7. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

Execução de pavimentação completa com CBUQ, incluindo: Terraplenagem (corte e aterro); Sub-base e base com materiais granulares; Aplicação de capa asfáltica; Execução de guias e sarjetas em concreto extrusado (com máquina extrusora); Adequação de acessos e rampas.

7.1. Elementos que compõe a pavimentação asfáltica:

a) Concreto asfáltico usinado a quente – Binder

b) Base betuminosa de materiais provenientes da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado.

c) Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente – GAP

GRADED e/ou CBUQ.

d) Lastro de Agregado Reciclado, com fornecimento de agregado _ Ref. SIURB 14-02- 10 AF 01/2019.

e) Geogrelha Polietileno Resistência Transversal 15 KN/m _ Resistência Longitudinal 100 KN/m.

f) Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do sub leito. Mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km.

8. SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL: Pintura de faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxos, setas, legendas e símbolos com tinta acrílica refletiva; Instalação de placas de regulamentação, advertência e orientação em chapa galvanizada com película refletiva; Fixação em postes galvanizados padrão DNIT/CONTRAN.

8.1. A pintura de faixa de sinalização consiste em uma técnica essencial para a organização e segurança no trânsito, utilizada para transmitir informações e orientar condutores, pedestres e ciclistas de forma clara e objetiva. Essa pintura de faixa de sinalização, aplicada diretamente sobre o pavimento, integra parte da sinalização horizontal e complementa as placas e outros elementos de trânsito, garantindo uma comunicação visual eficiente nas vias urbanas e rodovias.

8.2. A pintura de faixa de sinalização exerce funções variadas, como definir as pistas de rolamento, indicar faixas de pedestres, direcionar o fluxo de veículos e reservar áreas exclusivas para bicicletas, ônibus e/ou estacionamento, bem como para reforçar mensagens como limites de velocidade, áreas de atenção ou de travessia prioritária, proporcionando a segurança de todos os usuários da via.

8.3. Para a pintura de faixa de sinalização, é empregado o uso de tintas específicas, como tintas acrílicas ou termoplásticas, que oferecem alta resistência ao desgaste e às condições climáticas. Essas tintas muitas vezes são complementadas com materiais refletivos, a exemplo de microesferas de vidro, que aumentam a visibilidade, especialmente à noite, ou em condições de baixa luminosidade.

8.4. Além da funcionalidade em termos práticos, a pintura de faixa de sinalização assume esse papel ativo de contribuir para melhor organizar as vias e fluidez do tráfego, o que se reflete em um trânsito mais seguro e eficiente a todos. Com o foco em maximizar a durabilidade e visibilidade da pintura de sinalização horizontal, são aplicadas tintas especiais, como:

- **Tinta a base de resina acrílica**: oferece boa aderência e resistência ao desgaste.
- **Tinta termoplástica**: ideal para locais com alto fluxo de veículos, sendo muito durável.
- **Tinta refletiva**: incorpora microesferas de vidro a refletir a luz dos faróis, o que aumenta a visibilidade e sob condições de baixa luminosidade.

8.5. A pintura de sinalização horizontal possibilita que variadas sinalizações possam ser feitas, divididas em diversas categorias, tendo cada uma sua função específica.

- Linhas de delimitação: separa as faixas de rolamento, orientado o fluxo de veículos em vias de mão única e dupla.
- Faixas de pedestres: aplicadas para travessia segura dos pedestres, geralmente encontradas em áreas urbanas e próximas a escolas, hospitais ou cruzamentos.
- Setas indicativas de direção: comunicam os condutores sobre caminhos permitidos ou direções obrigatórias em certos locais.
- Áreas de restrição: demarcações para proibir estacionamento, parada ou áreas reservadas para carga e descarga.
- Faixas exclusivas: reservadas para transporte público, ciclistas ou veículos de emergência.
- Mensagens no pavimento: podem incluir alertas como “PARE”, “DEVAGAR” ou indicações de velocidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela fiscalização; Apresentar ART e projetos conforme exigência legal; Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra qualificada; Garantir a segurança do trabalho e sinalização das frentes de obra; Responsabilizar-se pela recomposição de eventuais danos causados; Cumprir prazos, normas ambientais e demais legislações pertinentes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar responsável técnico para fiscalização da obra; Acompanhar e aprovar medições, laudos e projetos; Liberar áreas de intervenção e pagamentos conforme medições. A fiscalização e o ateste dos serviços (medição) serão realizados obrigatoriamente por servidores do quadro efetivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, juntamente com a contratada e com apoio da empresa gerenciadora das obras que atuará exclusivamente no suporte administrativo, fornecendo subsídios técnicos e conferência de quantitativos, sem poder de decisão sobre a execução contratual.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A execução do serviço será efetuada mediante Ata de registro de preços com respectiva ordem de execução de serviço, nos quais constarão a data de expedição, especificações dos serviços, quantitativos, cronogramas de prazo, locais de prestação de serviços, preços unitários e totais e ainda o projeto, quando for o caso.

A detentora do Registro de Preços fica obrigada a prestar os serviços contratados, nas quantidades indicadas e nos locais indicados pela Prefeitura em cada ordem de execução de serviços.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal após a efetiva entrega dos bens ou execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo gestor e fiscal responsável, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e na respectiva Ordem de Serviço ou Pedido de Compra.

13. VALOR ESTIMADO

O valor estimado global será determinado com base em composição de custos unitários da Tabela SINAPI, CDHU, DER, DNIT, vigentes, acrescido dos encargos sociais, despesas indiretas e BDI e o levantamento quantitativo constante em planilhas orçamentárias anexas.

14. ANEXO

Planilha orçamentária;

15. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país, devidamente especializadas e habilitadas a prestar os serviços objeto desta licitação, e legitimamente interessadas, na forma estabelecida na Lei 14.133/2021 e suas alterações. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto desta licitação pela empresa vencedora, conforme estabelecido no item 2.2.1 acima.

15.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação das certidões de registro ou inscrição na entidade profissional competente da empresa licitante (pessoa jurídica), e do (s) responsável (eis) técnico (s) (pessoa física) vinculado (s) a empresa proponente, ambas com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação. Para fins de comprovação de capacidade técnico operacional (pessoa jurídica), a ser realizada mediante apresentação de atestados (em nome da empresa proponente) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, demonstrando a prova de execução de serviços similares, conforme Súmula nº 24 do TCE/SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), comprovando a execução dos serviços de fornecimento e instalação com as características qualitativas e quantitativas conforme as parcelas de maior relevância.

REFERÊNCIA	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EXIGIDA
SIURB	5090000	BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO - BGTC	M3	4.601,81
SIURB	5099002	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	2.283,94
DER	22.08.10.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 15 KN/M – RESIST. LONGIT. 100 KN/M	M2	15.339,35
SIURB	5025002	INA.01 - BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	1.689,23
SIURB	5028000	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	810,83
SIURB	5096000	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	M3	1.810,83

16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

17. CRITÉRIO DE REAJUSTE.

Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados utilizando-se como base as variações do Índice de Preços INCC (Índice Nacional de Custo de Construção).

No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

18. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos elaborados e aprovados pela Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana, respeitando as especificações dos materiais, componentes constantes das especificações e as normas da ABNT.

18.1. A planilha ora fornecida será suficiente para a elaboração de propostas.

18.2. É de responsabilldade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais e serviços de mão-de-obra, necessários à execução das obras, inclusive ferramentas, equipamentos e encargos sociais trabalhistas.

18.3. Todos os materiais e serviços de mão de obra deverão ser de boa qualidade e executados por profissionais devidamente qualificados.

18.4. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente registrados e uniformizados, portando crachás de identificação e equipamentos de segurança pessoal (EPI) tais como capacete, óculos, botas, luvas etc.,

19. CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES FINAIS

19.1. SERVIÇOS NÃO PREVISTOS: Casos imprevistos, tais como interferências subterrâneas não mapeadas no levantamento topográfico deverão ser analisadas tecnicamente, havendo previsão dos serviços na ARP a responsabilidade pela sua execução será da CONTRATADA. Não havendo previsão dos serviços na ARP a responsabilidade pela execução será da CONTRATANTE.

19.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** No Edital, os itens de "Maior Relevância Técnica" (que não podem ser subcontratados) devem ser idênticos aos itens exigidos nos atestados de capacidade técnica.

19.3. A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução da Ata de Registro de Preços/Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o Gestor Sr.(a) Francisco Adolfo de Arruda Fanchini e o(a) Fiscal Sr. (a) José Artur Mojola, compete ao Gestor e ao Fiscal acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas e registrar eventuais ocorrências, adotando ou solicitando as providências necessárias para a regular execução do ajuste.

Toda medição será rigorosa e baseada apenas no que for efetivamente executado conforme o projeto executivo de cada Ordem de Serviço, para evitar distorções nos quantitativos registrados na Ata.

FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI:12272416829

Assinado de forma digital por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI:12272416829
Dados: 2026.09.25 11:19:18 -03'00'

Louveira, 25 de setembro de 2026.

Francisco Adolfo de Arruda Fanchini

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO V - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

R$ 67.794.270,87

- SINAPI 07/2026 - SICRO NOVO 04/2026 - CDHU 202 - SIURB 01/2026 - D.E.R 04/2026 | **BDI =** | **23,32%**

ITEM	FONTE	DATA FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT SEM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.0	**EQUIPE TÉCNICA**										
1.1	SINAPI	jul/26	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.500,00	R$ 145,96	R$ 364.900,00	23,32%	R$ 180,00	R$ 450.000,00
1.2	SINAPI	jul/26	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.200,00	R$ 81,66	R$ 97.992,00	23,32%	R$ 100,70	R$ 120.840,00
										TOTAL	**R$ 570.840,00**
2.0	**CANTEIRO DE OBRAS**										
2.1	CDHU	jul/26	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	60,00	R$ 998,21	R$ 59.892,60	23,32%	R$ 1.230,99	R$ 73.859,40
2.2	CDHU	jul/26	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	60,00	R$ 1.541,43	R$ 92.485,80	23,32%	R$ 1.900,89	R$ 114.053,40
2.3	CDHU	jul/26	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	60,00	R$ 1.573,31	R$ 94.398,60	23,32%	R$ 1.940,21	R$ 116.412,60
2.4	CDHU	jul/26	02.02.160	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m²	UNMES	60,00	R$ 1.043,56	R$ 62.613,60	23,32%	R$ 1.286,92	R$ 77.215,20
2.5	CDHU	jul/26	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	2.100,00	R$ 111,00	R$ 233.100,00	23,32%	R$ 136,89	R$ 287.469,00
2.6	SIURB	jan/26	30747	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15 M, PARA TABUME METÁLICO	M2	39,60	R$ 408,10	R$ 16.160,76	23,32%	R$ 503,27	R$ 19.929,49
2.7	SIURB	jan/26	30746	PORTÃO METÁLICO DE OBRA 5m, PIVOTANTE,2 FOLHAS, PARA TAPUME METÁLICO	M2	165,00	R$ 432,48	R$ 71.359,20	23,32%	R$ 533,33	R$ 87.999,45
2.8	CDHU	jul/26	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	100,00	R$ 872,86	R$ 87.286,00	23,32%	R$ 1.076,41	R$ 107.641,00
										TOTAL	**R$ 884.579,54**
3.0	**CORTE DE ÁRVORES**										
3.1	SIURB	jan/26	4033012	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 30 E < 60CM	UN	15,00	R$ 742,70	R$ 11.140,50	23,32%	R$ 915,90	R$ 13.738,50
3.2	SIURB	jan/26	4033011	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 15 E < 30CM	UN	12,00	R$ 594,16	R$ 7.129,92	23,32%	R$ 732,72	R$ 8.792,64
3.3	CDHU	jul/26	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	150,00	R$ 18,17	R$ 2.725,50	23,32%	R$ 22,41	R$ 3.361,50
3.4	CDHU	jul/26	05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	2.350,00	R$ 1,88	R$ 4.418,00	23,32%	R$ 2,32	R$ 5.452,00
3.5	SIURB	jan/26	4063000	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESÍDUOS, CLASSE II A - NÃO INERTES, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO	Ton	50,00	R$ 183,49	R$ 9.174,50	23,32%	R$ 226,28	R$ 11.314,00
3.6	CDHU	jul/26	05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	80,00	R$ 48,37	R$ 3.869,60	23,32%	R$ 59,65	R$ 4.772,00
										TOTAL	**R$ 47.430,64**

Código de Autenticação 5AAE-543B

4.0	**LIMPEZA DE TERRENO**											
4.1	CDHU	jul/26	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	961,32	R$ 5,44	R$ 5.229,58	23,32%	R$ 6,71	R$ 6.450,46
4.2	CDHU	jul/26	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	144,20	R$ 5,59	R$ 806,08	23,32%	R$ 6,89	R$ 993,54
4.3	CDHU	jul/26	05.08.140	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	3.028,16	R$ 3,02	R$ 9.145,04	23,32%	R$ 3,72	R$ 11.264,76
4.4	CDHU	jul/26	05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	201,88	R$ 48,37	R$ 9.764,94	23,32%	R$ 59,65	R$ 12.042,14
										TOTAL	**R$ 30.750,90**
5.0	**CANAL EM GABIÕES - MOVIMENTO DE TERRA / DESASSOREAMENTO**											
5.1	**CORTE - MARGENS**											
5.1.1	CDHU	jul/26	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	7.658,22	R$ 16,23	R$ 124.292,91	23,32%	R$ 20,01	R$ 153.240,98
5.1.2	CDHU	jul/26	05.10.020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2° km	M3	3.829,11	R$ 8,83	R$ 33.811,04	23,32%	R$ 10,89	R$ 41.699,01
5.1.3	CDHU	jul/26	05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	80.411,31	R$ 1,88	R$ 151.173,26	23,32%	R$ 2,32	R$ 186.554,24
5.1.4	CDHU	jul/26	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	3.829,11	R$ 5,79	R$ 22.170,55	23,32%	R$ 7,14	R$ 27.339,85
5.1.5	CDHU	jul/26	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	4.977,84	R$ 31,25	R$ 155.557,50	23,32%	R$ 38,54	R$ 191.845,95
										TOTAL	**R$ 600.680,03**
5.2	**CORTE FUNDO DO CANAL - SOLO BREJOSO**											
5.2.1	CDHU	jul/26	06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3	761,60	R$ 74,57	R$ 56.792,51	23,32%	R$ 91,96	R$ 70.036,74
5.2.2	CDHU	jul/26	05.10.036	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	15.993,60	R$ 2,71	R$ 43.342,66	23,32%	R$ 3,34	R$ 53.418,62
5.2.3	CDHU	jul/26	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	761,60	R$ 31,25	R$ 23.800,00	23,32%	R$ 38,54	R$ 29.352,06
5.2.4	CDHU	jul/26	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	990,08	R$ 5,79	R$ 5.732,56	23,32%	R$ 7,14	R$ 7.069,17
										TOTAL	**R$ 159.876,59**

Código de Autenticação 5AAE-543B

5.3	**ENSECADEIRA**										
5.3.1	SIURB	jan/26	6044000	ENSECADEIRA DE MADEIRA EM PAREDES SIMPLES, COM POSTERIOR RETIRADA DO MATERIAL	M2	480,66	R$ 184,27	R$ 88.571,22	23,32%	R$ 227,24	R$ 109.225,18
										TOTAL	**R$ 109.225,18**
5.4	**CONTENÇÃO DA MARGEM - GABIÃO**										
5.4.1	CDHU	jul/26	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	2.387,47	R$ 266,39	R$ 635.998,13	23,32%	R$ 328,51	R$ 784.307,77
5.4.2	SIURB	jan/26	7026000	IN.14 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, H = 1,00M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC, DE FIO Ø = 2,4MM	M3	2.302,73	R$ 826,82	R$ 1.903.943,22	23,32%	R$ 1.019,63	R$ 2.347.932,59
5.4.3	SIURB	jan/26	7034000	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO SACO, D = 0,65M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC, DE FIO Ø = 2,4MM	M3	1.261,31	R$ 782,52	R$ 987.000,30	23,32%	R$ 965,00	R$ 1.217.164,15
5.4.4	CDHU	jul/26	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	1.261,31	R$ 3,55	R$ 4.477,65	23,32%	R$ 4,38	R$ 5.524,54
5.4.5	SIURB	jan/26	6069008	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 26KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 23KN/M	M2	1.261,31	R$ 15,09	R$ 19.033,17	23,32%	R$ 18,61	R$ 23.472,98
5.4.6	SINAPI	jul/26	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	500,00	R$ 101,35	R$ 50.675,00	23,32%	R$ 124,98	R$ 62.490,00
										TOTAL	**R$ 4.440.892,03**
5.5	**ATERRO**										
5.5.1	SIURB	jan/26	4031000	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	M3	729,03	R$ 32,20	R$ 23.474,77	23,32%	R$ 39,71	R$ 28.949,78
5.5.2	SIURB	jan/26	4102001	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATERRO, ATÉ 1 KM	TON	1.516,38	R$ 35,13	R$ 53.270,43	23,32%	R$ 43,32	R$ 65.689,58
5.5.3	CDHU	jul/26	05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	15.309,63	R$ 1,88	R$ 28.782,10	23,32%	R$ 2,32	R$ 35.518,34
5.5.4	CDHU	jul/26	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	729,03	R$ 12,44	R$ 9.069,13	23,32%	R$ 15,34	R$ 11.183,32
5.5.5	CDHU	jul/26	34.02.400	Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura	M2	947,74	R$ 9,59	R$ 9.088,83	23,32%	R$ 11,83	R$ 11.211,76
										TOTAL	**R$ 152.552,78**
5.6	**APROVEITAMENTO DE SOLO**										
5.6.1	CDHU	jul/26	05.10.020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2° km	M3	3.829,11	R$ 8,83	R$ 33.811,04	23,32%	R$ 10,89	R$ 41.699,01
5.6.2	CDHU	jul/26	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	3.829,11	R$ 12,44	R$ 47.634,13	23,32%	R$ 15,34	R$ 58.738,55
										TOTAL	**R$ 100.437,56**
5.7	**FUNDOS E MARGENS DE CANAL - REVESTIMENTO**										
5.7.1	SIURB	jan/26	7034000	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO SACO, D = 0,65M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC, DE FIO Ø = 2,4MM	M3	572,00	R$ 782,52	R$ 447.601,44	23,32%	R$ 965,00	R$ 551.980,00
5.7.2	SIURB	jan/26	6069008	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 26KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 23KN/M	M2	900,00	R$ 15,09	R$ 13.581,00	23,32%	R$ 18,61	R$ 16.749,00
5.7.3	CDHU	jul/26	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	1.200,00	R$ 3,55	R$ 4.260,00	23,32%	R$ 4,38	R$ 5.256,00
5.7.4	CDHU	jul/26	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	8.500,00	R$ 10,27	R$ 87.295,00	23,32%	R$ 12,66	R$ 107.610,00
5.7.5	CDHU	jul/26	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	200,00	R$ 579,77	R$ 115.954,00	23,32%	R$ 714,97	R$ 142.994,00

Código de Autenticação 5AAE-543B

5.7.6	CDHU	jul/26	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	200,00	R$ 140,58	R$ 28.116,00	23,32%	R$ 173,36	R$ 34.672,00
5.7.7	SIURB	jan/26	14001001	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	300,00	R$ 32,15	R$ 9.645,00	23,32%	R$ 39,65	R$ 11.895,00
										TOTAL	**R$ 871.156,00**
5.8	**LIMPEZA FINAL**										
5.8.1	CDHU	jul/26	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	1.762,42	R$ 16,73	R$ 29.485,29	23,32%	R$ 20,63	R$ 36.358,72
										TOTAL	**R$ 36.358,72**
6.0	**TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES**										
6.1	**DEMOLIÇÕES**										
6.1.1	CDHU	jul/26	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	69.865,90	R$ 27,91	R$ 1.949.957,27	23,32%	R$ 34,42	R$ 2.404.784,28
6.1.2	CDHU	jul/26	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	8,60	R$ 262,90	R$ 2.260,94	23,32%	R$ 324,21	R$ 2.788,21
										TOTAL	**R$ 2.407.572,49**
6.2	**MOVIMENTAÇÕES DE TERRA DENTRO DA OBRA**										
6.2.1	CDHU	jul/26	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	34.223,70	R$ 16,23	R$ 555.450,65	23,32%	R$ 20,01	R$ 684.816,24
6.2.2	CDHU	jul/26	05.10.020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2° km	M3	36.701,31	R$ 8,83	R$ 324.072,57	23,32%	R$ 10,89	R$ 399.677,27
6.2.3	CDHU	jul/26	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	11.956,40	R$ 7,87	R$ 94.096,87	23,32%	R$ 9,71	R$ 116.096,64
										TOTAL	**R$ 1.200.590,15**
6.3	**VOLUME DE TERRA BOTA FORA**										
6.3.1	CDHU	jul/26	05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	5.989,08	R$ 60,34	R$ 361.381,09	23,32%	R$ 74,41	R$ 445.647,44
6.3.2	CDHU	jul/26	05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	452.965,46	R$ 1,88	R$ 851.575,06	23,32%	R$ 2,32	R$ 1.050.879,87
6.3.3	CDHU	jul/26	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	28.773,73	R$ 19,48	R$ 560.512,26	23,32%	R$ 24,02	R$ 691.144,99
6.3.4	CDHU	jul/26	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	28.995,63	R$ 5,79	R$ 167.884,70	23,32%	R$ 7,14	R$ 207.028,80
6.3.5	CDHU	jul/26	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	30.807,91	R$ 31,25	R$ 962.747,19	23,32%	R$ 38,54	R$ 1.187.336,85
6.3.6	CDHU	jul/26	05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	9.944,50	R$ 48,37	R$ 481.015,47	23,32%	R$ 59,65	R$ 593.189,43
										TOTAL	**R$ 4.175.227,38**
6.4	**FORNECIMENTO DE TERRA**										
6.4.1	SIURB	jan/26	4031000	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	M3	464,70	R$ 32,20	R$ 14.963,34	23,32%	R$ 39,71	R$ 18.453,24
6.4.2	SIURB	jan/26	4102001	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATERRO, ATÉ 1 KM	TON	966,58	R$ 35,13	R$ 33.955,96	23,32%	R$ 43,32	R$ 41.872,25
6.4.3	CDHU	jul/26	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	464,70	R$ 19,48	R$ 9.052,36	23,32%	R$ 24,02	R$ 11.162,09
6.4.4	CDHU	jul/26	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	464,70	R$ 7,87	R$ 3.657,19	23,32%	R$ 9,71	R$ 4.512,24
										TOTAL	**R$ 75.999,82**

Código de Autenticação 5AAE-543B

7.0	**PAVIMENTAÇÃO**										
7.1	**LOCAÇÃO DA VIA**										
7.1.1	CDHU	jul/26	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	87.653,41	R$ 1,89	R$ 165.664,94	23,32%	R$ 2,33	R$ 204.232,45
										TOTAL	**R$ 204.232,45**
7.2	**EXECUÇÃO DE BASE E SUBBASE**										
7.2.1	CDHU	jul/26	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	61.357,39	R$ 29,73	R$ 1.824.155,20	23,32%	R$ 36,66	R$ 2.249.361,92
7.2.2	SIURB	jan/26	5090000	BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO - BGTC	M3	9.203,61	R$ 319,80	R$ 2.943.314,48	23,32%	R$ 394,38	R$ 3.629.719,71
7.2.3	SIURB	jan/26	8087000	BRITAGEM DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	3.067,87	R$ 33,03	R$ 101.331,75	23,32%	R$ 40,73	R$ 124.954,35
7.2.4	SIURB	jan/26	5099001	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA	M3	1.358,55	R$ 542,91	R$ 737.570,38	23,32%	R$ 669,52	R$ 909.576,40
7.2.5	SIURB	jan/26	5099002	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	4.567,87	R$ 679,62	R$ 3.104.415,81	23,32%	R$ 838,11	R$ 3.828.377,53
7.2.6	DER	abr/26	22.08.10.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 15 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M.	m2	30.678,69	R$ 56,25	R$ 1.725.676,31	23,32%	R$ 69,37	R$ 2.128.180,73
7.2.7	SIURB	jan/26	5027000	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	61.357,39	R$ 13,71	R$ 841.209,82	23,32%	R$ 16,91	R$ 1.037.553,46
										TOTAL	**R$ 13.907.724,10**
8.0	**EXECUÇÃO DAS CAMADAS DE ROLAMENTO**										
8.1	**BINDER**										
8.1.1	SIURB	jan/26	9003000	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	102.569,05	R$ 20,38	R$ 2.090.357,24	23,32%	R$ 25,13	R$ 2.577.560,23
8.1.2	CDHU	jul/26	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	67.569,05	R$ 6,03	R$ 407.441,37	23,32%	R$ 7,44	R$ 502.713,73
8.1.3	SIURB	jan/26	5025002	INA.01 - BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	3.378,45	R$ 1.314,30	R$ 4.440.296,84	23,32%	R$ 1.620,79	R$ 5.475.757,98
8.1.4	SIURB	jan/26	5079001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	3.378,45	R$ 22,03	R$ 74.427,25	23,32%	R$ 27,17	R$ 91.792,49
8.1.5	SIURB	jan/26	5079007	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	84.461,25	R$ 3,17	R$ 267.742,16	23,32%	R$ 3,91	R$ 330.243,49
8.2	**CBUQ**										
8.2.1	CDHU	jul/26	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	54.055,24	R$ 6,03	R$ 325.953,10	23,32%	R$ 7,44	R$ 402.170,99
8.2.2	SIURB	jan/26	5028000	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	1.621,66	R$ 1.572,06	R$ 2.549.346,82	23,32%	R$ 1.938,66	R$ 3.143.847,38
8.2.3	SIURB	jan/26	5078001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	1.621,66	R$ 22,03	R$ 35.725,17	23,32%	R$ 27,17	R$ 44.060,50
8.2.4	SIURB	jan/26	5078007	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	40.541,50	R$ 3,17	R$ 128.516,56	23,32%	R$ 3,91	R$ 158.517,27
8.3	**GAP GRADED**										
8.3.1	CDHU	jul/26	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	89.055,24	R$ 6,03	R$ 537.003,10	23,32%	R$ 7,44	R$ 662.570,99

Código de Autenticação 5AAE-543B

8.3.2	SIURB	jan/26	5096000	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	M3	3.621,66	R$ 1.512,19	R$ 5.476.638,04	23,32%	R$ 1.864,83	R$ 6.753.780,22
8.3.3	SIURB	jan/26	5078001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	1.621,66	R$ 22,03	R$ 35.725,17	23,32%	R$ 27,17	R$ 44.060,50
8.3.4	SIURB	jan/26	5078007	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	92.541,50	R$ 3,17	R$ 293.356,56	23,32%	R$ 3,91	R$ 361.837,27

Código de Autenticação 5AAE-543B

8.4	**SMA**										
8.4.1	CDHU	jul/26	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	27.027,62	R$ 6,03	R$ 162.976,55	23,32%	R$ 7,44	R$ 201.085,49
8.4.2	SIURB	jan/26	5093000	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	M3	810,83	R$ 1.911,08	R$ 1.549.561,00	23,32%	R$ 2.356,74	R$ 1.910.915,49
8.4.3	SIURB	jan/26	5078001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	810,83	R$ 22,03	R$ 17.862,58	23,32%	R$ 27,17	R$ 22.030,25
8.4.4	SIURB	jan/26	5078007	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	20.270,75	R$ 3,17	R$ 64.258,28	23,32%	R$ 3,91	R$ 79.258,63
8.5	**PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA**										
8.5.1	CDHU	jul/26	11.18.180	Colchão de areia	M3	60,16	R$ 220,14	R$ 13.243,62	23,32%	R$ 271,48	R$ 16.332,24
8.5.2	CDHU	jul/26	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	5.626,00	R$ 131,51	R$ 739.875,26	23,32%	R$ 162,18	R$ 912.424,68
										TOTAL	**R$ 23.690.959,82**
9.0	**DRENO DE PAVIMENTO**										
9.1	CDHU	jul/26	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	1.973,58	R$ 59,75	R$ 117.921,41	23,32%	R$ 73,68	R$ 145.413,37
9.2	CDHU	jul/26	05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	29.784,99	R$ 1,88	R$ 55.995,78	23,32%	R$ 2,32	R$ 69.101,18
9.3	CDHU	jul/26	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	1.729,93	R$ 19,48	R$ 33.699,04	23,32%	R$ 24,02	R$ 41.552,92
9.4	CDHU	jul/26	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	1.831,27	R$ 5,79	R$ 10.603,05	23,32%	R$ 7,14	R$ 13.075,27
9.5	CDHU	jul/26	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	2.062,91	R$ 31,25	R$ 64.465,94	23,32%	R$ 38,54	R$ 79.504,55
9.6	CDHU	jul/26	08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2	21.428,96	R$ 23,06	R$ 494.151,82	23,32%	R$ 28,44	R$ 609.439,62
9.7	CDHU	jul/26	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1.743,84	R$ 228,38	R$ 398.258,18	23,32%	R$ 281,64	R$ 491.135,10
9.8	SIURB	jan/26	06-024-000	DRENO DE BRITA	M3	453,64	R$ 238,62	R$ 108.247,58	23,32%	R$ 294,27	R$ 133.492,64
9.9	CDHU	jul/26	46.13.020	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4´, inclusive conexões	M	12.960,50	R$ 13,13	R$ 170.171,37	23,32%	R$ 16,19	R$ 209.830,50
										TOTAL	**R$ 1.792.545,15**
10.0	**CALÇADA, SARJETÃO e CANALETAS DE CONCRETO**										
10.1	CDHU	jul/26	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	1.130,40	R$ 16,23	R$ 18.346,39	23,32%	R$ 20,01	R$ 22.619,30
10.2	CDHU	jul/26	05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	28.260,00	R$ 1,88	R$ 53.128,80	23,32%	R$ 2,32	R$ 65.563,20
10.3	CDHU	jul/26	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	1.469,52	R$ 5,79	R$ 8.508,52	23,32%	R$ 7,14	R$ 10.492,37
10.4	CDHU	jul/26	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	1.469,52	R$ 31,25	R$ 45.922,50	23,32%	R$ 38,54	R$ 56.635,30
10.5	CDHU	jul/26	54.01.210	Base de brita graduada	M3	1.130,40	R$ 279,47	R$ 315.912,89	23,32%	R$ 344,64	R$ 389.581,06
10.6	CDHU	jul/26	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	14.130,00	R$ 2,44	R$ 34.477,20	23,32%	R$ 3,01	R$ 42.531,30
10.7	CDHU	jul/26	08.05.220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	M2	14.130,00	R$ 35,61	R$ 503.169,30	23,32%	R$ 43,91	R$ 620.448,30
10.8	CDHU	jul/26	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	1.884,00	R$ 113,73	R$ 214.267,32	23,32%	R$ 140,25	R$ 264.231,00
10.9	CDHU	jul/26	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	31.086,00	R$ 9,84	R$ 305.886,24	23,32%	R$ 12,13	R$ 377.073,18
10.10	CDHU	jul/26	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	1.130,40	R$ 559,04	R$ 631.938,82	23,32%	R$ 689,41	R$ 779.309,06

Código de Autenticação 5AAE-543B

10.11	CDHU	jul/26	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1.130,40	R$ 201,56	R$ 227.843,42	23,32%	R$ 248,56	R$ 280.972,22
10.12	CDHU	jul/26	54.08.001	Nivelamento e regularização de superfície e desempeno mecânico através de régua vibratória de pavimento em concreto	M2	14.130,00	R$ 0,58	R$ 8.195,40	23,32%	R$ 0,72	R$ 10.173,60
10.13	CDHU	jul/26	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	7.065,00	R$ 12,03	R$ 84.991,95	23,32%	R$ 14,84	R$ 104.844,60
10.14	CDHU	jul/26	32.07.090	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	7.065,00	R$ 12,26	R$ 86.616,90	23,32%	R$ 15,12	R$ 106.822,80
										TOTAL	**R$ 3.131.297,29**
11.0	**GUIAS E SARJETAS**										
11.1	CDHU	jul/26	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	1.527,44	R$ 469,64	R$ 717.346,92	23,32%	R$ 579,16	R$ 884.632,15
11.2	CDHU	jul/26	54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	859,32	R$ 615,87	R$ 529.229,41	23,32%	R$ 759,49	R$ 652.644,95
11.3	CDHU	jul/26	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	1.527,43	R$ 559,04	R$ 853.894,47	23,32%	R$ 689,41	R$ 1.053.025,52
11.4	CDHU	jul/26	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	1.527,43	R$ 140,58	R$ 214.726,11	23,32%	R$ 173,36	R$ 264.795,26
11.5	CDHU	jul/26	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	944,04	R$ 59,75	R$ 56.406,39	23,32%	R$ 73,68	R$ 69.556,87
11.6	CDHU	jul/26	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	671,52	R$ 19,48	R$ 13.081,21	23,32%	R$ 24,02	R$ 16.129,91
11.7	CDHU	jul/26	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	671,52	R$ 5,79	R$ 3.888,10	23,32%	R$ 7,14	R$ 4.794,65
11.8	CDHU	jul/26	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	872,93	R$ 31,25	R$ 27.279,06	23,32%	R$ 38,54	R$ 33.642,72
										TOTAL	**R$ 2.979.222,03**

Código de Autenticação 5AAE-543B

12.0	**INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR**										
12.1	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**										
12.1.1	CDHU	jul/26	70.02.017	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas	M2	852,29	R$ 152,64	R$ 130.093,55	23,32%	R$ 188,24	R$ 160.435,07
12.1.2	CDHU	jul/26	70.02.014	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	M2	1.212,34	R$ 94,61	R$ 114.699,49	23,32%	R$ 116,67	R$ 141.443,71
										TOTAL	**R$ 301.878,78**
12.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**										
12.2.1	CDHU	jul/26	70.03.006	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	74,10	R$ 1.872,25	R$ 138.733,73	23,32%	R$ 2.308,86	R$ 171.086,53
12.2.2	CDHU	jul/26	97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	74,10	R$ 69,32	R$ 5.136,61	23,32%	R$ 85,49	R$ 6.334,81
12.2.3	CDHU	jul/26	97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado	KG	2.090,34	R$ 32,91	R$ 68.793,09	23,32%	R$ 40,58	R$ 84.826,00
12.2.4	CDHU	jul/26	70.06.014	Tacha tipo II monodirecional refletiva	UN	36,00	R$ 35,62	R$ 1.282,32	23,32%	R$ 43,93	R$ 1.581,48
										TOTAL	**R$ 263.828,82**
12.3	**PLANTIO DE GRAMA**										
12.3.1	SIURB	jan/26	05-045-000	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	4.942,00	R$ 24,33	R$ 120.238,86	23,32%	R$ 30,00	R$ 148.260,00
12.3.2	CDHU	jul/26	34.02.400	Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura	M2	11.604,20	R$ 9,59	R$ 111.284,28	23,32%	R$ 11,83	R$ 137.277,69
										TOTAL	**R$ 285.537,69**
13.0	**DRENAGEM URBANA**										
13.1	**SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS**										
13.1.1	CDHU	jul/26	08.01.060	Escoramento de solo pontaletado	M2	4.521,02	R$ 24,49	R$ 110.719,78	23,32%	R$ 30,20	R$ 136.534,80
13.1.2	SICRO NOVO	abr/26	2003622	Boca de lobo combinada - chapéu e grelha simples - BLC 01 - areia e brita comerciais	un	141,00	R$ 2.717,21	R$ 383.126,61	23,32%	R$ 3.350,86	R$ 472.471,26
13.1.3	CDHU	jul/26	11.18.020	Lastro de areia	M3	363,94	R$ 283,81	R$ 103.289,81	23,32%	R$ 349,99	R$ 127.375,36
13.1.4	CDHU	jul/26	11.18.180	Colchão de areia	M3	60,16	R$ 220,14	R$ 13.243,62	23,32%	R$ 271,48	R$ 16.332,24
13.1.5	SICRO NOVO	abr/26	2003457	Dissipador de energia - DEB 300-366 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	23,00	R$ 2.124,95	R$ 48.873,85	23,32%	R$ 2.620,49	R$ 60.271,27
13.1.6	CDHU	jul/26	46.12.300	Tubo de concreto (PA-2), DN= 500mm	M	991,20	R$ 209,97	R$ 208.122,26	23,32%	R$ 258,94	R$ 256.661,33
13.1.7	CDHU	jul/26	46.12.190	Tubo de concreto (PA-3), DN= 800mm	M	584,89	R$ 571,74	R$ 334.405,01	23,32%	R$ 705,07	R$ 412.388,39
13.1.8	CDHU	jul/26	46.12.200	Tubo de concreto (PA-3), DN= 1000mm	M	97,00	R$ 818,96	R$ 79.439,12	23,32%	R$ 1.009,94	R$ 97.964,18
13.1.9	CDHU	jul/26	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	4.047,75	R$ 59,75	R$ 241.853,06	23,32%	R$ 73,68	R$ 298.238,22
13.1.10	CDHU	jul/26	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	2.563,30	R$ 22,29	R$ 57.135,96	23,32%	R$ 27,49	R$ 70.465,12
13.1.11	CDHU	jul/26	05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	31.817,50	R$ 1,88	R$ 59.816,90	23,32%	R$ 2,32	R$ 73.816,60
13.1.12	CDHU	jul/26	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	298,47	R$ 19,48	R$ 5.814,20	23,32%	R$ 24,02	R$ 7.169,25
13.1.13	CDHU	jul/26	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	1.926,04	R$ 31,25	R$ 60.188,75	23,32%	R$ 38,54	R$ 74.229,58

Código de Autenticação 5AAE-543B

13.1.14	CDHU	jul/26	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	546,79	R$ 5,79	R$ 3.165,91	23,32%	R$ 7,14	R$ 3.904,08
13.1.15	SIURB	jan/26	79709	CANALETA MEIA CANA DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE C1 - D=40CM COM PONTA E BOLSA	M	60,00	R$ 47,42	R$ 2.845,20	23,32%	R$ 58,48	R$ 3.508,80
13.1.16	CDHU	jul/26	54.01.210	Base de brita graduada	M3	1.782,63	R$ 279,47	R$ 498.191,61	23,32%	R$ 344,64	R$ 614.365,60
13.1.17	CDHU	jul/26	46.13.020	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4´, inclusive conexões	M	60,00	R$ 13,13	R$ 787,80	23,32%	R$ 16,19	R$ 971,40
13.1.18	SIURB	jan/26	6069007	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 21KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 19KN/M	M2	804,60	R$ 14,36	R$ 11.554,06	23,32%	R$ 17,71	R$ 14.249,47
										TOTAL	**R$ 2.740.916,95**
13.2	**TRANSPORTE DE SOLO**										
13.2.1	CDHU	jul/26	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	668,53	R$ 16,23	R$ 10.850,24	23,32%	R$ 20,01	R$ 13.377,29
13.2.2	CDHU	jul/26	05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	25.758,83	R$ 1,88	R$ 48.426,60	23,32%	R$ 2,32	R$ 59.760,49
13.2.3	CDHU	jul/26	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	960,53	R$ 19,48	R$ 18.711,12	23,32%	R$ 24,02	R$ 23.071,93
13.2.4	CDHU	jul/26	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	960,53	R$ 5,79	R$ 5.561,47	23,32%	R$ 7,14	R$ 6.858,18
13.2.5	CDHU	jul/26	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	960,53	R$ 31,25	R$ 30.016,56	23,32%	R$ 38,54	R$ 37.018,83
										TOTAL	**R$ 140.086,72**
13.3	**POÇO DE VISITA**										
13.3.1	SIURB	jan/26	6020021	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	47,00	R$ 586,87	R$ 27.582,89	23,32%	R$ 723,73	R$ 34.015,31
13.3.2	SIURB	jan/26	6020003	INC.27 - INSTALAÇÃO DE TAMPÃO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - ARTICULADO, EXCETO FORNECIMENTO DE TAMPÃO	UN	47,00	R$ 156,51	R$ 7.355,97	23,32%	R$ 193,01	R$ 9.071,47
13.3.3	SICRO NOVO	abr/26	2003684	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais	un	47,00	R$ 3.360,42	R$ 157.939,74	23,32%	R$ 4.144,07	R$ 194.771,29
13.3.4	SICRO NOVO	abr/26	2003720	Chaminé dos poços de visita - CPV 04 - areia e brita comerciais	un	53,00	R$ 2.576,51	R$ 136.555,03	23,32%	R$ 3.177,35	R$ 168.399,55
										TOTAL	**R$ 406.257,62**
13.4	**TESTA E ALA / VERTEDOURO / CAIXA COLETORA**										
13.4.1	CDHU	jul/26	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2.010,44	R$ 10,27	R$ 20.647,22	23,32%	R$ 12,66	R$ 25.452,17
13.4.2	CDHU	jul/26	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	86,30	R$ 201,44	R$ 17.384,27	23,32%	R$ 248,42	R$ 21.438,65
13.4.3	CDHU	jul/26	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	19,34	R$ 604,31	R$ 11.687,36	23,32%	R$ 745,24	R$ 14.412,94
13.4.4	CDHU	jul/26	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	6,40	R$ 452,50	R$ 2.896,00	23,32%	R$ 558,02	R$ 3.571,33
13.4.5	CDHU	jul/26	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,20	R$ 228,38	R$ 730,82	23,32%	R$ 281,64	R$ 901,25
13.4.6	CDHU	jul/26	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	25,74	R$ 140,58	R$ 3.618,53	23,32%	R$ 173,36	R$ 4.462,29
13.4.7	CDHU	jul/26	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe B	M2	44,64	R$ 136,14	R$ 6.077,29	23,32%	R$ 167,89	R$ 7.494,61
13.4.8	CDHU	jul/26	17.02.220	Reboco	M2	41,60	R$ 15,29	R$ 636,06	23,32%	R$ 18,86	R$ 784,58
13.4.9	SIURB	jan/26	10008001	GRAUTE COM PEDRISCO - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	M3	1,28	R$ 3.968,57	R$ 5.079,77	23,32%	R$ 4.894,04	R$ 6.264,37

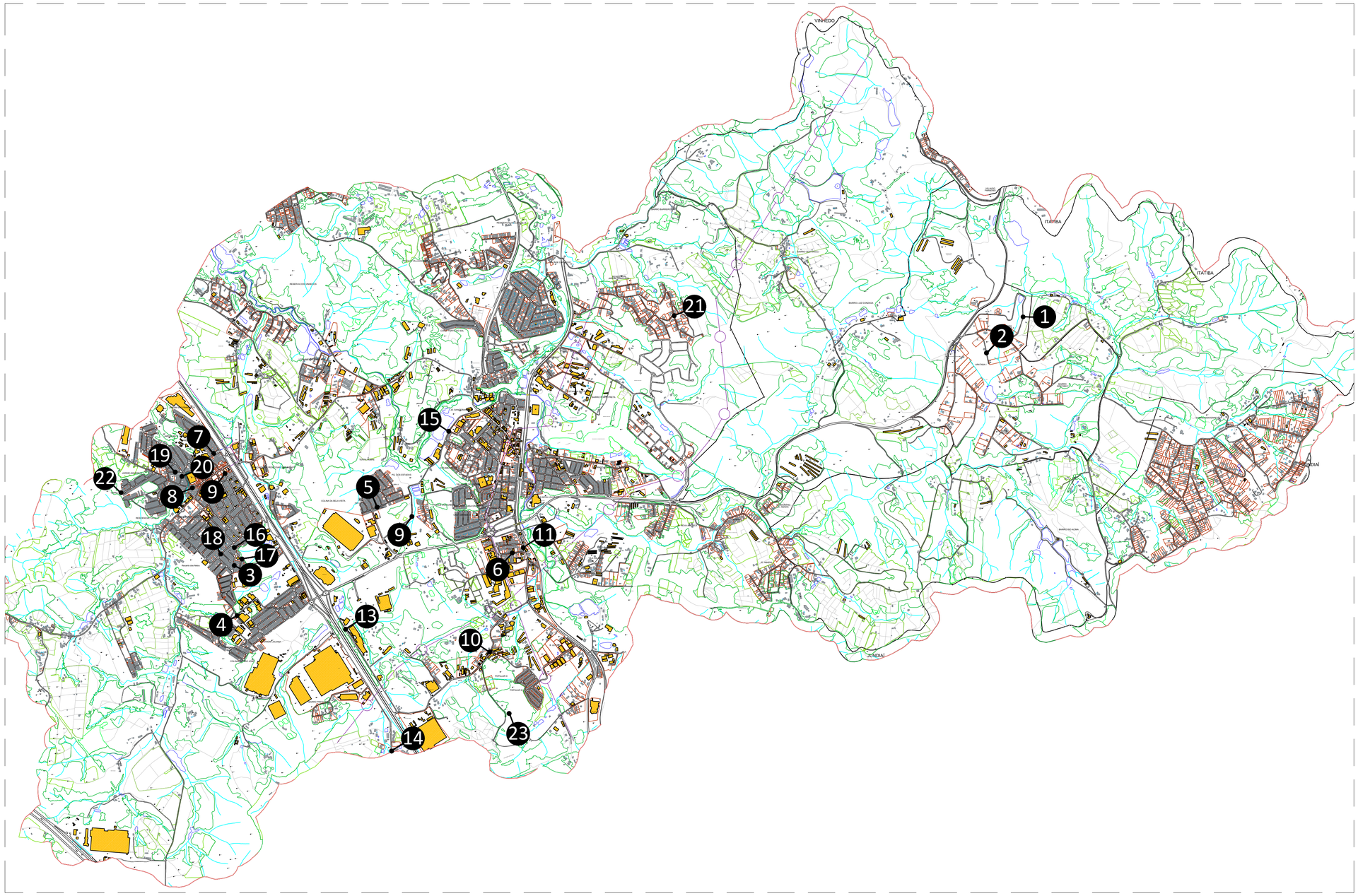
Código de Autenticação 5AAE-543B

										TOTAL	**R$ 84.782,19**
14.0	**LIMPEZA FINAL**										
14.1	CDHU	jul/26	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	37.116,20	R$ 9,82	R$ 364.481,08	23,32%	R$ 12,11	R$ 449.477,18
14.2	SIURB	jan/26	10017000	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	15.355,00	R$ 0,45	R$ 6.909,75	23,32%	R$ 0,55	R$ 8.445,25
										TOTAL	**R$ 457.922,43**
15.0	**CONTROLE TECNOLÓGICO**										
15.1	SIURB	jan/26	02-006-004	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ENS.	169,00	R$ 378,21	R$ 63.917,49	23,32%	R$ 466,41	R$ 78.823,29
15.2	SIURB	jan/26	02-006-021	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	ENS.	47,00	R$ 3.402,65	R$ 159.924,55	23,32%	R$ 4.196,15	R$ 197.219,05
15.3	SIURB	jan/26	02-006-002	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	142,00	R$ 151,82	R$ 21.558,44	23,32%	R$ 187,22	R$ 26.585,24
15.4	SIURB	jan/26	02-006-003	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ENS.	142,00	R$ 123,97	R$ 17.603,74	23,32%	R$ 152,88	R$ 21.708,96
15.5	SIURB	jan/26	02-006-005	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	142,00	R$ 231,81	R$ 32.917,02	23,32%	R$ 285,87	R$ 40.593,54
15.6	SIURB	jan/26	02-006-009	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ENS.	69,00	R$ 948,30	R$ 65.432,70	23,32%	R$ 1.169,44	R$ 80.691,36
15.7	SIURB	jan/26	02-006-013	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DURABILIDADE	ENS.	69,00	R$ 821,58	R$ 56.689,02	23,32%	R$ 1.013,17	R$ 69.908,73
15.8	SIURB	jan/26	02-006-014	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - ADESIVIDADE	ENS.	69,00	R$ 419,84	R$ 28.968,96	23,32%	R$ 517,75	R$ 35.724,75
15.9	SIURB	jan/26	02-006-015	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - VISCOSIDADE	ENS.	69,00	R$ 278,96	R$ 19.248,24	23,32%	R$ 344,01	R$ 23.736,69
15.10	SIURB	jan/26	02-006-017	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PONTO DE FULGOR	ENS.	69,00	R$ 238,51	R$ 16.457,19	23,32%	R$ 294,13	R$ 20.294,97
15.11	SIURB	jan/26	02-006-018	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PENETRAÇÃO	ENS.	69,00	R$ 353,44	R$ 24.387,36	23,32%	R$ 435,86	R$ 30.074,34
										TOTAL	**R$ 625.360,92**
16.0	**SONDAGEM E PROJETOS**										
16.1	SIURB	jan/26	02-001-001	SONDAGEM A TRADO MANUAL	M	1.500,00	R$ 114,55	R$ 171.825,00	23,32%	R$ 141,26	R$ 211.890,00
16.2	SIURB	jan/26	02-002-004	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M	UN	80,00	R$ 105,85	R$ 8.468,00	23,32%	R$ 130,53	R$ 10.442,40
16.3	SIURB	jan/26	03-053-018	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	95,00	R$ 5.934,20	R$ 563.749,00	23,32%	R$ 7.318,06	R$ 695.215,70
										TOTAL	**R$ 917.548,10**
										TOTAL	**R$ 67.794.270,87**

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, às 27/08/2026 17:07:51 Informando Senha de Autenticação

Código de Autenticação 5AAE-543B

ANEXO VI - RELAÇÃO DE VIAS



RELAÇÃO RUA/AV

1	RUA INGASEIROS
2	RUA PATATIVAS
3	RUA LEONE BERTOLINI
4	RUA ANTÔNIO BONESSO
5	RUA RECIFE
6	RUA CAROLINA DENADAI VICTORELLI
7	AVENIDA JOSÉ LAERCIO BEVILÁQUA
8	RUA JOÃO VERARDO
9	RUA ANTÔNIO CHICALHONE
10	RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA
11	AVENIDA SILVÉRIO FINAMORE
12	AVENIDA JOSÉ LUIZ MAZZALI
13	AVENIDA ALEXANDRE BIASI
14	RUA COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI
15	RUA MIGUEL BOSSI
16	RUA FRANCISCO PEREIRA
17	RUA ATÍLIO SOLLA
18	RUA EVARISTO CAVALLI
19	RUA ROMEU CHICALHONE
20	RUA ÂNGELO CHICALHONE
21	RUA JACARANDÁS
22	RUA 13 DE MAIO ATÉ RUA CARLOS REGORÃO
23	INTERLIGAMENTO RUA BENEDITO PEREIRA DUTRA ATÉ RUA LUIZ CARLOS PEREIRA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS, SENDO PROIBIDA A REPRODUÇÃO OU UTILIZAÇÃO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO

REV	DATA	DESCRIÇÃO
01	29/09/2026	Resumo de Projeto de Pavimentação

RESP. TÉCNICO | CREA/CAU | ART/RRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E OBRAS
ENGº FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ESCALA	DESENHO	L.B.M
Sem Escala	PROJETO	L.B.M
	DATA	09/2026
	1/4	

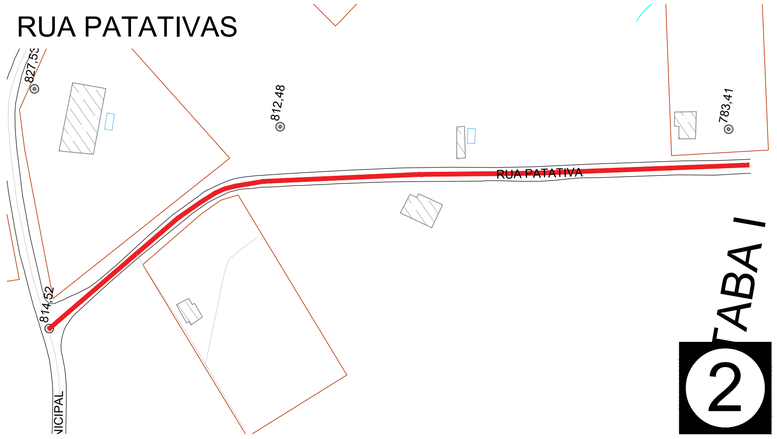
LOCAL
Município de Louveira

TÍTULO
PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO

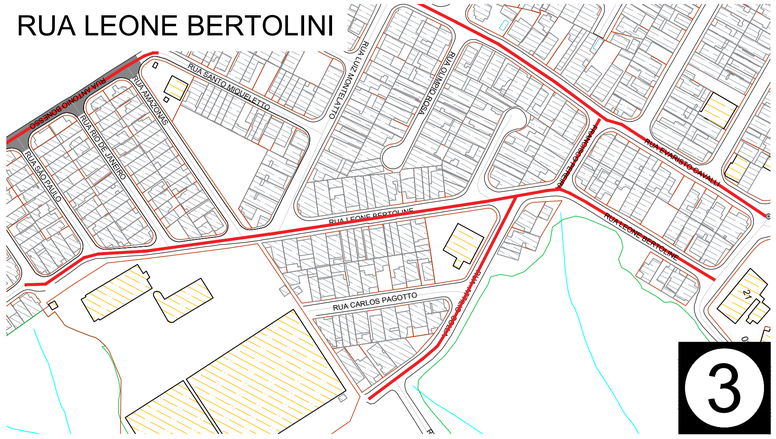
RUA INGASEIROS



RUA PATATIVAS



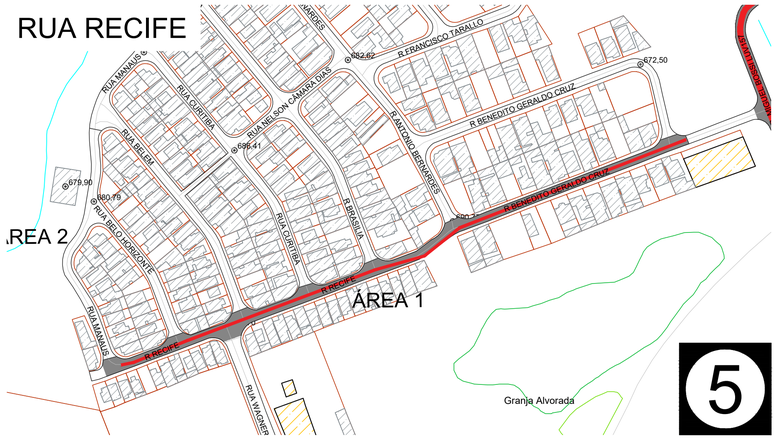
RUA LEONE BERTOLINI



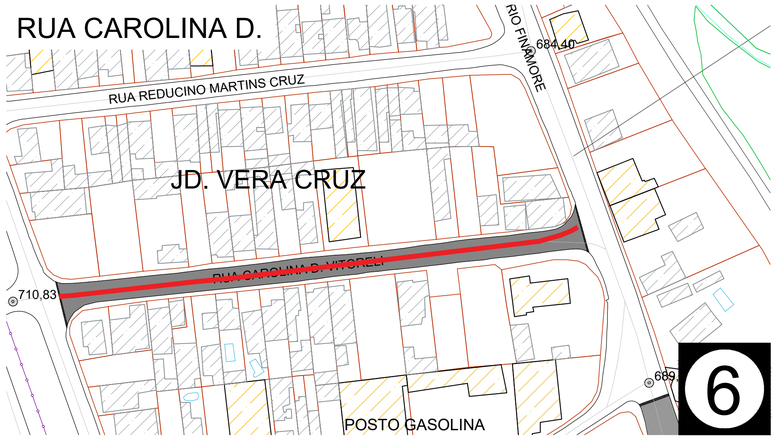
RUA ANTÔNIO BONESSO



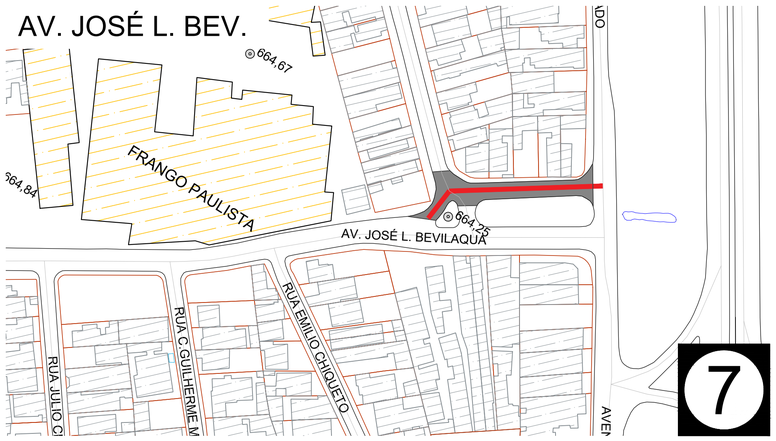
RUA RECIFE



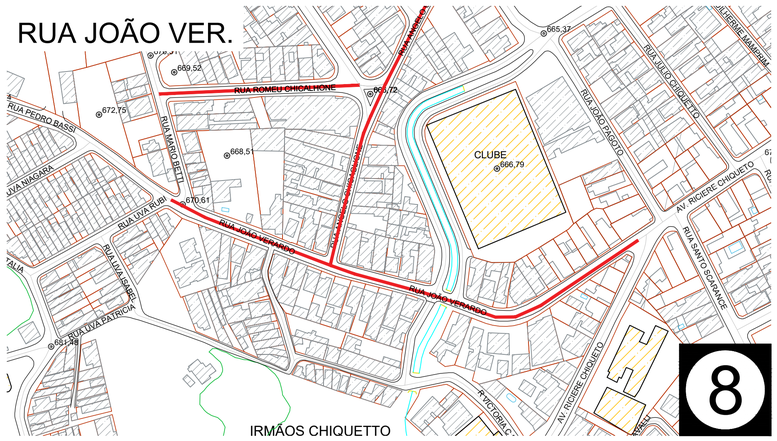
RUA CAROLINA D.



AV. JOSÉ L. BEV.



RUA JOÃO VER.



ESPESSURAS MÍNIMAS DO PAVIMENTO ASFÁLTICO - PMSP

Instrução de Projeto IP-01, 02, 03, 04,05 - PMSP / PML

TRÁFEGO	SUB-BASE	MH/BGS	BGTC	MB	BINDER	CAPA	IP PMSP
	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	
LEVE		10,00		5,00		3,50	IP-04
MÉDIO		10,00			4,00	5,00	IP-04
MEIO PESADO		15,00		7,50	7,00	5,00	IP-05
PESADO		10,00	15,00		7,50	5,00	IP-05
MUITO PESADO		10,00	20,00		7,50	5,00	IP-05

MH	MACADAME HIDRÁULICO
BGS	BRITA GRADUADA SIMPLES
BGTC	BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO
MB	MACADAME BETUMINOSO
BINDER	BASE DE BINDER
CAUQ	CAPA (REVESTIMENTO ASFÁLTICO US. A QUENTE)

CAMADAS EM FUNÇÃO DAS INSTRUÇÕES DE PROJETO DA PMSP

ESPESSURAS MÍNIMAS DE PROJETO - **IP-04**

TRÁFEGO LEVE

CBR	Eequiv	REFORÇO	MH / BGS	MB	CAUQ	COEFICIENTE
(%)		SUB-LEITO	1,00	1,20	2,00	+ ESTRUT. (K)
		VARIÁVEL	FIXO	FIXO	FIXO	
5	42	19,00	10,00	5,00	3,50	
6	37	14,00	10,00	5,00	3,50	
7	33	10,00	10,00	5,00	3,50	
8	30	7,00	10,00	5,00	3,50	
9	27	4,00	10,00	5,00	3,50	
10	25	2,00	10,00	5,00	3,50	
11	23	0,00	10,00	5,00	3,50	
12	22	-1,00	10,00	5,00	3,50	

ESPESSURAS MÍNIMAS DE PROJETO - **IP-04**

TRÁFEGO MÉDIO

CBR	Eequiv	REFORÇO	MH / BGS	BINDER	CAUQ	COEFICIENTE
(%)		SUB-LEITO	1,00	1,80	2,00	+ ESTRUT. (K)
		VARIÁVEL	FIXO	FIXO	FIXO	
5	64	36,80	10,00	4,00	5,00	
6	58	30,80	10,00	4,00	5,00	
7	52	24,80	10,00	4,00	5,00	
8	48	20,80	10,00	4,00	5,00	
9	44	16,80	10,00	4,00	5,00	
10	41	14,18	10,00	4,00	5,00	
11	38	10,80	10,00	4,00	5,00	
12	36	8,80	10,00	4,00	5,00	

ESPESSURAS MÍNIMAS DE PROJETO - **IP-05**

TRÁFEGO PESADO

CBR	Eequiv	REFORÇO	MH / BGS	BGTC	BINDER	CAUQ	COEFICIENTE
(%)		SUB-LEITO	1,00	1,40	1,80	2,00	+ ESTRUT. (K)
		VARIÁVEL	FIXO	FIXO	FIXO	FIXO	
5	68	13,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
6	60	5,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
7	55	0,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
8	51	-3,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
9	48	-6,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
10	45	-9,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
11	42	-12,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
12	39	-15,50	10,00	15,00	7,50	5,00	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS, SENDO PROIBIDA A REPRODUÇÃO OU UTILIZAÇÃO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO

REV	DATA	DESCRIÇÃO
01	29/09/2026	Resumo de Projeto de Pavimentação

RESP. TÉCNICO | CREA/CAU | ART/RRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E OBRAS
ENGº FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

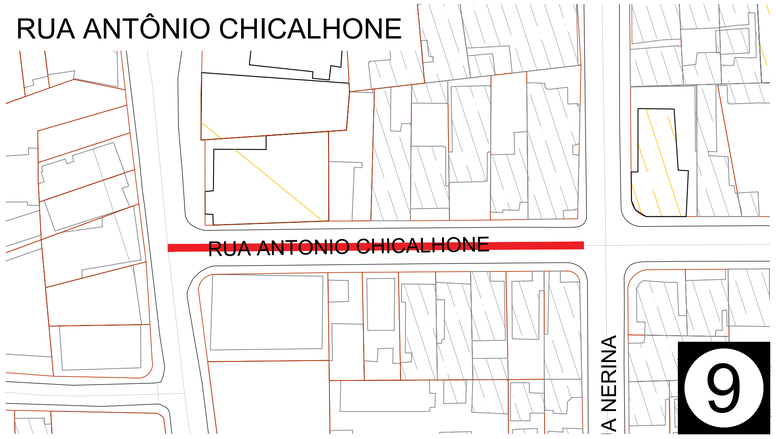
ESCALA	DESENHO	L.B.M
Sem Escala	PROJETO	L.B.M
	DATA	09/2026

2/4

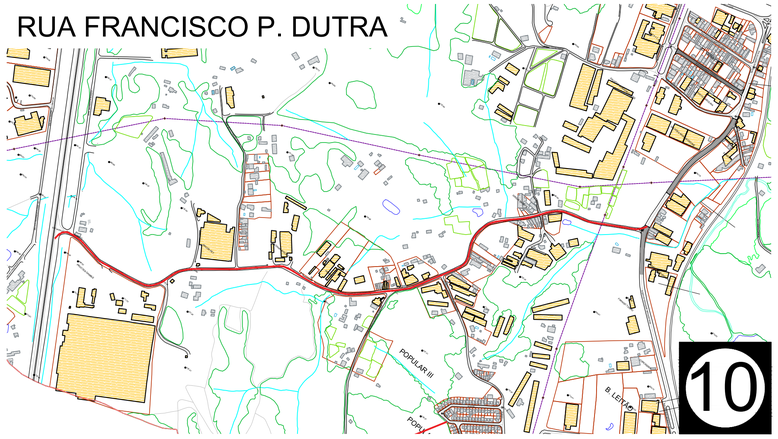
LOCAL
Município de Louveira

TÍTULO

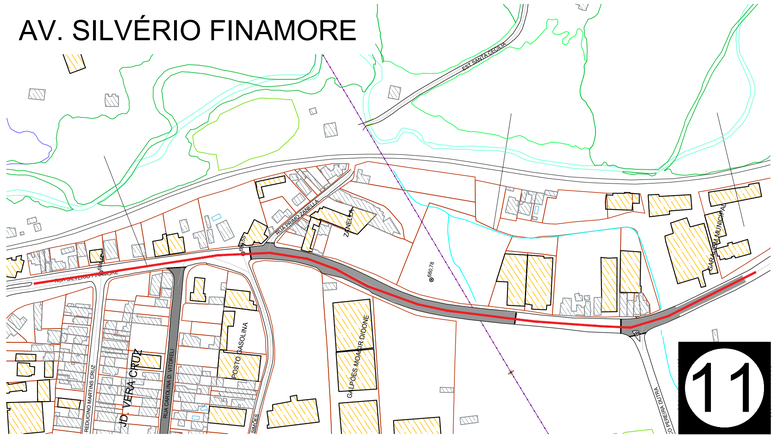
RUA ANTÔNIO CHICALHONE



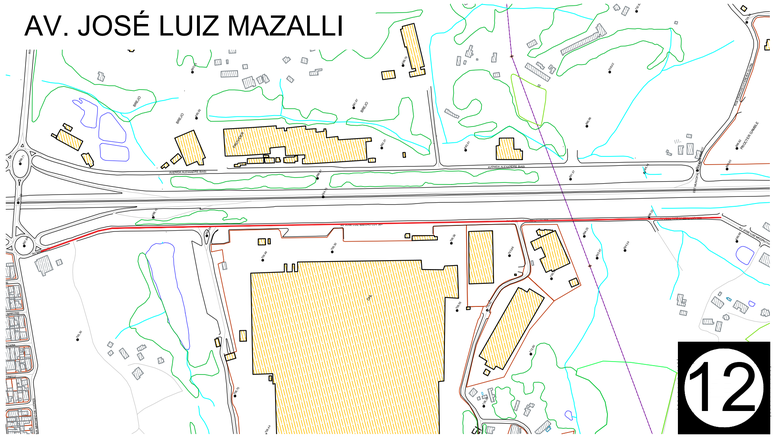
RUA FRANCISCO P. DUTRA



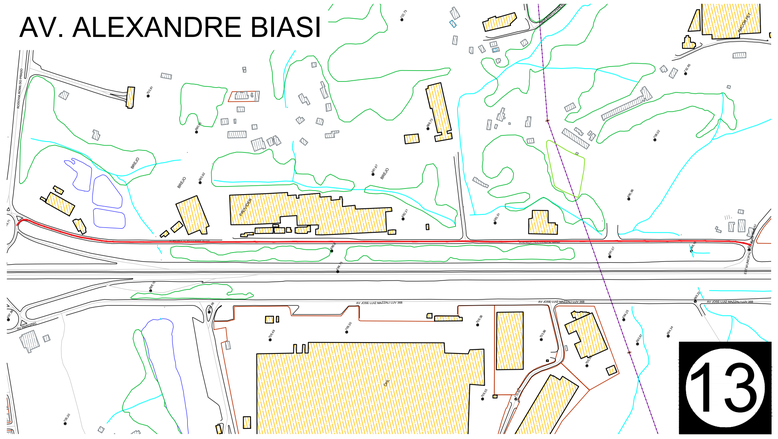
AV. SILVÉRIO FINAMORE



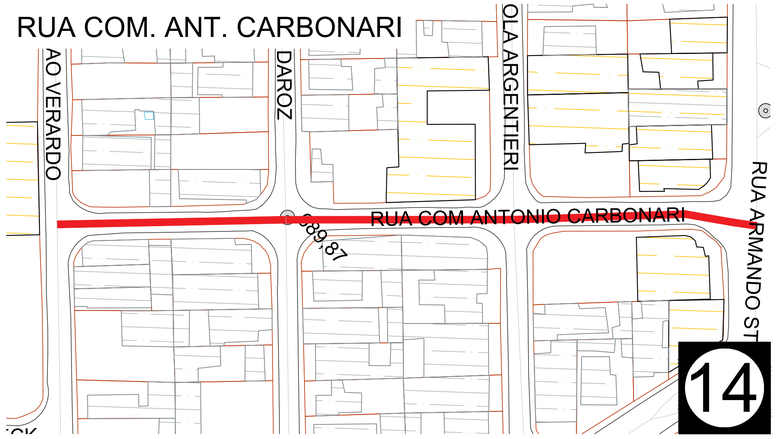
AV. JOSÉ LUIZ MAZALLI



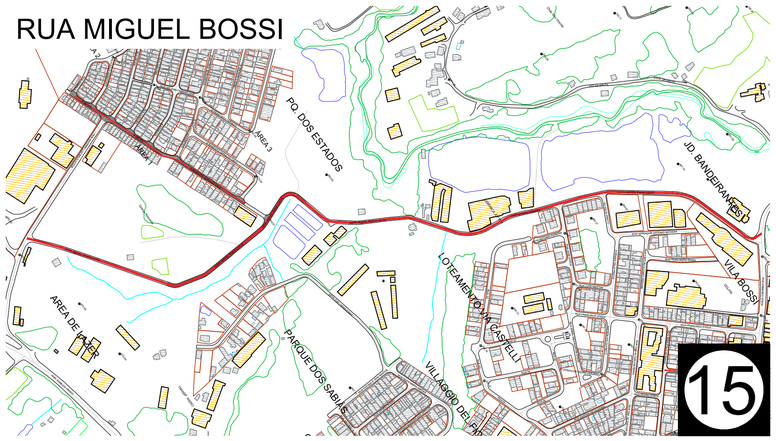
AV. ALEXANDRE BIASI



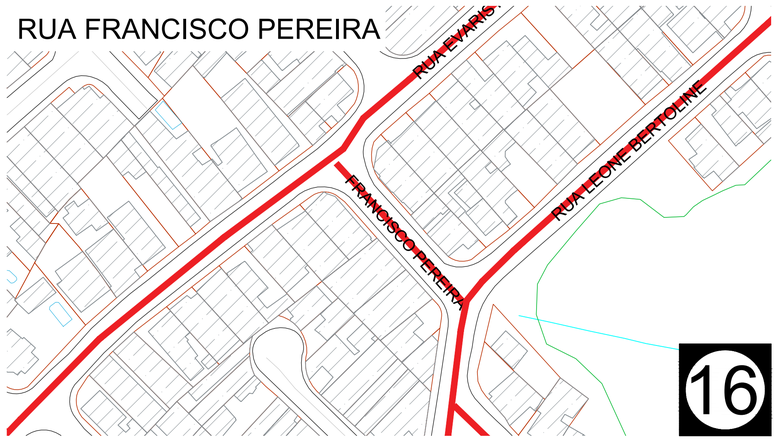
RUA COM. ANT. CARBONARI



RUA MIGUEL BOSSI



RUA FRANCISCO PEREIRA



ESPESSURAS MÍNIMAS DO PAVIMENTO ASFÁLTICO - PMSP

Instrução de Projeto IP-01, 02, 03, 04,05 - PMSP / PML

TRÁFEGO	SUB-BASE	MH/BGS	BGTC	MB	BINDER	CAPA	IP PMSP
	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	
LEVE		10,00		5,00		3,50	IP-04
MÉDIO		10,00			4,00	5,00	IP-04
MEIO PESADO		15,00		7,50	7,00	5,00	IP-05
PESADO		10,00	15,00		7,50	5,00	IP-05
MUITO PESADO		10,00	20,00		7,50	5,00	IP-05

MH	MACADAME HIDRÁULICO
BGS	BRITA GRADUADA SIMPLES
BGTC	BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO
MB	MACADAME BETUMINOSO
BINDER	BASE DE BINDER
CAUQ	CAPA (REVESTIMENTO ASFÁLTICO US. A QUENTE)

CAMADAS EM FUNÇÃO DAS INSTRUÇÕES DE PROJETO DA PMSP

ESPESSURAS MÍNIMAS DE PROJETO - **IP-04**

TRÁFEGO LEVE

CBR	Eequiv	REFORÇO (cm)	MH / BGS (cm)	MB (cm)	CAUQ (cm)	COEFICIENTE
(%)		SUB-LEITO	1,00	1,20	2,00	= ESTRUT. (K)
		VARIÁVEL	FIXO	FIXO	FIXO	
5	42	19,00	10,00	5,00	3,50	
6	37	14,00	10,00	5,00	3,50	
7	33	10,00	10,00	5,00	3,50	
8	30	7,00	10,00	5,00	3,50	
9	27	4,00	10,00	5,00	3,50	
10	25	2,00	10,00	5,00	3,50	
11	23	0,00	10,00	5,00	3,50	
12	22	-1,00	10,00	5,00	3,50	

ESPESSURAS MÍNIMAS DE PROJETO - **IP-04**

TRÁFEGO MÉDIO

CBR	Eequiv	REFORÇO (cm)	MH / BGS (cm)	BINDER (cm)	CAUQ (cm)	COEFICIENTE
(%)		SUB-LEITO	1,00	1,80	2,00	= ESTRUT. (K)
		VARIÁVEL	FIXO	FIXO	FIXO	
5	64	36,80	10,00	4,00	5,00	
6	58	30,80	10,00	4,00	5,00	
7	52	24,80	10,00	4,00	5,00	
8	48	20,80	10,00	4,00	5,00	
9	44	16,80	10,00	4,00	5,00	
10	41	14,18	10,00	4,00	5,00	
11	38	10,80	10,00	4,00	5,00	
12	36	8,80	10,00	4,00	5,00	

ESPESSURAS MÍNIMAS DE PROJETO - **IP-05**

TRÁFEGO PESADO

CBR	Eequiv	REFORÇO (cm)	MH / BGS (cm)	BGTC (cm)	BINDER (cm)	CAUQ (cm)	COEFICIENTE
(%)		SUB-LEITO	1,00	1,40	1,80	2,00	= ESTRUT. (K)
		VARIÁVEL	FIXO	FIXO	FIXO	FIXO	
5	68	13,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
6	60	5,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
7	55	0,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
8	51	-3,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
9	48	-6,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
10	45	-9,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
11	42	-12,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
12	39	-15,50	10,00	15,00	7,50	5,00	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS, SENDO PROIBIDA A REPRODUÇÃO OU UTILIZAÇÃO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO

REV	DATA	DESCRIÇÃO
01	29/09/2026	Resumo de Projeto de Pavimentação

RESP. TÉCNICO | CREA/CAU | ART/RRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E OBRAS
ENGº FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

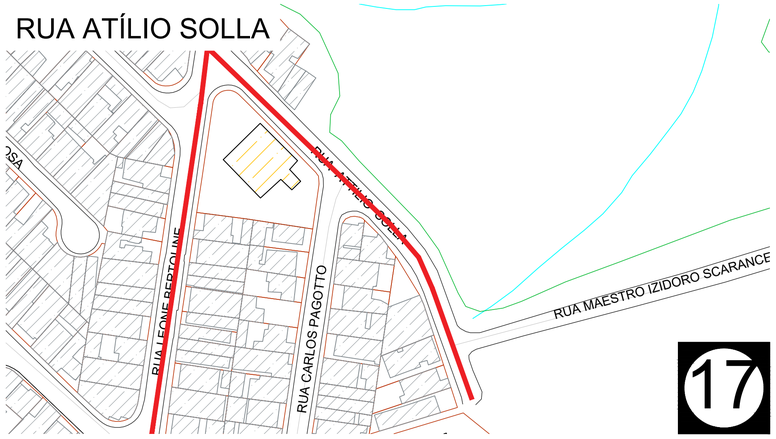
ESCALA	DESENHO	L.B.M
Sem Escala	PROJETO	L.B.M
	DATA	09/2026

3/4

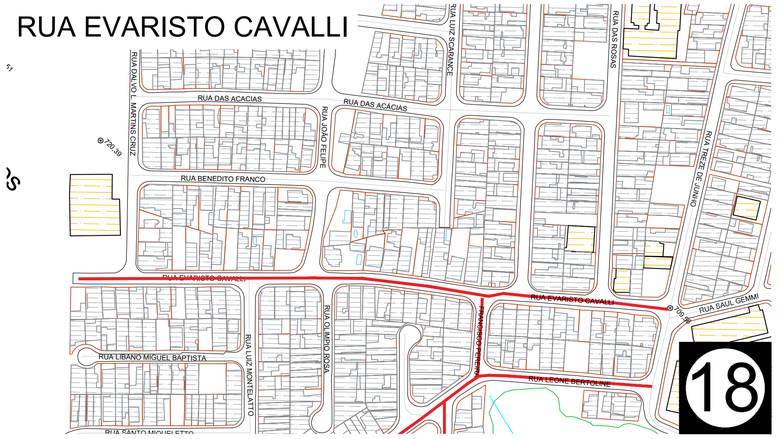
LOCAL
Município de Louveira

TÍTULO

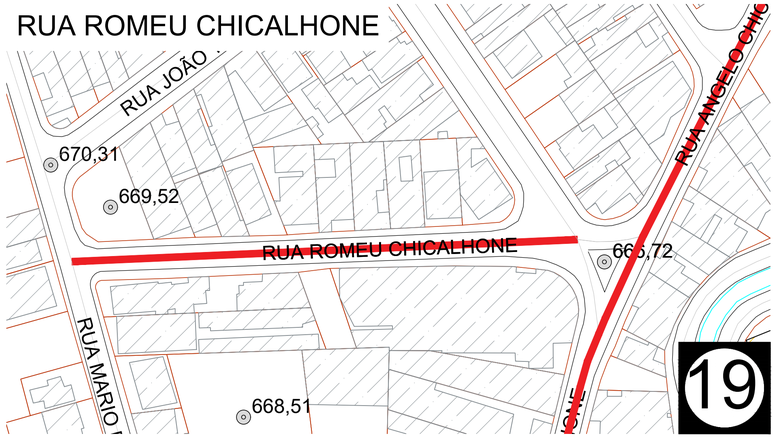
RUA ATÍLIO SOLLA



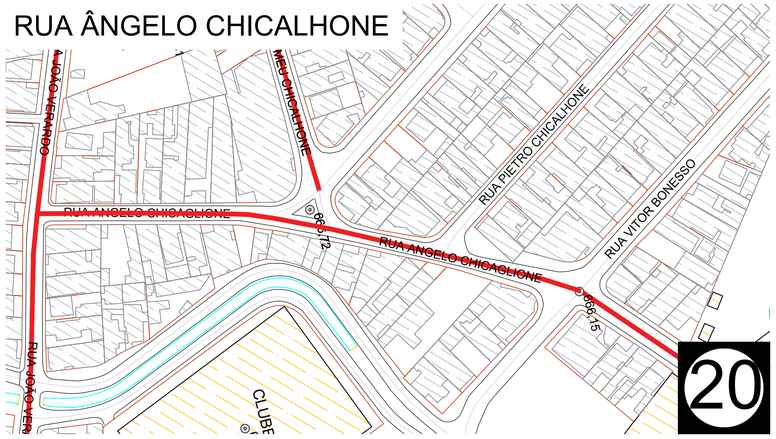
RUA EVARISTO CAVALLI



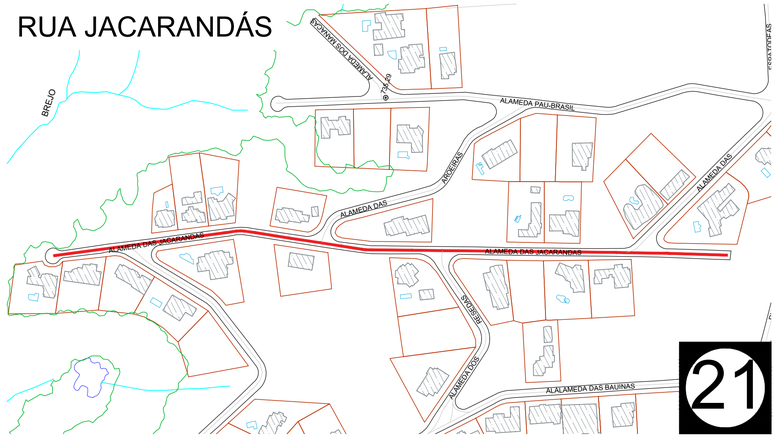
RUA ROMEU CHICALHONE



RUA ÂNGELO CHICALHONE



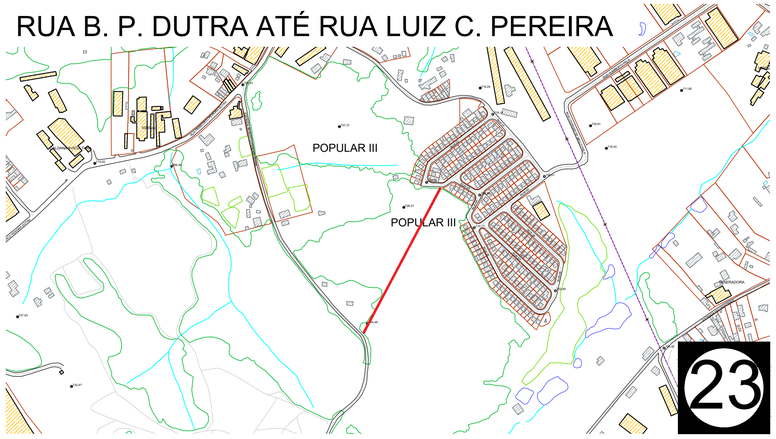
RUA JACARANDÁS



RUA 13 DE MAIO ATÉ C. REGORÃO



RUA B. P. DUTRA ATÉ RUA LUIZ C. PEREIRA



CAMADAS EM FUNÇÃO DAS INSTRUÇÕES DE PROJETO DA PMSP

ESPESSURAS MÍNIMAS DE PROJETO - **IP-04**

TRÁFEGO LEVE

CBR	Eequiv	REFORÇO (cm)	MH / BGS (cm)	MB (cm)	CAUQ (cm)	COEFICIENTE = ESTRUT. (K)
(%)		SUB-LEITO	1,00	1,20	2,00	
		VARIÁVEL	FIXO	FIXO	FIXO	
5	42	19,00	10,00	5,00	3,50	
6	37	14,00	10,00	5,00	3,50	
7	33	10,00	10,00	5,00	3,50	
8	30	7,00	10,00	5,00	3,50	
9	27	4,00	10,00	5,00	3,50	
10	25	2,00	10,00	5,00	3,50	
11	23	0,00	10,00	5,00	3,50	
12	22	-1,00	10,00	5,00	3,50	

ESPESSURAS MÍNIMAS DE PROJETO - **IP-04**

TRÁFEGO MÉDIO

CBR	Eequiv	REFORÇO (cm)	MH / BGS (cm)	BINDER (cm)	CAUQ (cm)	COEFICIENTE = ESTRUT. (K)
(%)		SUB-LEITO	1,00	1,80	2,00	
		VARIÁVEL	FIXO	FIXO	FIXO	
5	64	36,80	10,00	4,00	5,00	
6	58	30,80	10,00	4,00	5,00	
7	52	24,80	10,00	4,00	5,00	
8	48	20,80	10,00	4,00	5,00	
9	44	16,80	10,00	4,00	5,00	
10	41	14,18	10,00	4,00	5,00	
11	38	10,80	10,00	4,00	5,00	
12	36	8,80	10,00	4,00	5,00	

ESPESSURAS MÍNIMAS DE PROJETO - **IP-05**

TRÁFEGO PESADO

CBR	Eequiv	REFORÇO (cm)	MH / BGS (cm)	BGTC (cm)	BINDER (cm)	CAUQ (cm)	COEFICIENTE = ESTRUT. (K)
(%)		SUB-LEITO	1,00	1,40	1,80	2,00	
		VARIÁVEL	FIXO	FIXO	FIXO	FIXO	
5	68	13,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
6	60	5,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
7	55	0,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
8	51	-3,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
9	48	-6,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
10	45	-9,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
11	42	-12,50	10,00	15,00	7,50	5,00	
12	39	-15,50	10,00	15,00	7,50	5,00	

ESPESSURAS MÍNIMAS DO PAVIMENTO ASFÁLTICO - PMSP

Instrução de Projeto IP-01, 02, 03, 04,05 - PMSP / PML

TRÁFEGO	SUB-BASE (cm)	MH/BGS (cm)	BGTC (cm)	MB (cm)	BINDER (cm)	CAPA (cm)	IP PMSP
LEVE		10,00		5,00		3,50	IP-04
MÉDIO		10,00			4,00	5,00	IP-04
MEIO PESADO		15,00		7,50	7,00	5,00	IP-05
PESADO		10,00	15,00		7,50	5,00	IP-05
MUITO PESADO		10,00	20,00		7,50	5,00	IP-05

MH	MACADAME HIDRÁULUCO
BGS	BRITA GRADUADA SIMPLES
BGTC	BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO
MB	MACADAME BETUMINOSO
BINDER	BASE DE BINDER
CAUQ	CAPA (REVESTIMENTO ASFÁLTICO US. A QUENTE)

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS, SENDO PROIBIDA A REPRODUÇÃO OU UTILIZAÇÃO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO

REV	DATA	DESCRIÇÃO
01	29/09/2026	Resumo de Projeto de Pavimentação

RESP. TÉCNICO | CREA/CAU | ART/RRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E OBRAS
ENGº FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ESCALA	DESENHO	L.B.M
Sem Escala	PROJETO	L.B.M
	DATA	09/2026

4/4

LOCAL
Município de Louveira

TÍTULO